



Prestação de Contas de Gestão

Exercício: 2021

Gestor: Sidivânio da Cruz Honório

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 202210041

Unidade gestora:	CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
Unidades orçamentárias:	CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.
Exercício:	2021
Período de gestão:	01/01/2021 a 31/12/2021
Enviado por:	SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Data de envio:	25/04/2022 11:47:31

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO	ORDENADOR (A)	01/01/2021	31/12/2021
CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA	CONTADOR (A)	01/01/2021	31/12/2021

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Anexo I - Oficio de encaminhamento.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Anexo II - Informacoes cadastrais dos ordenadores
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Anexo III - Balancos.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Anexo IV - Demonstrativo dos adiantamentos
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Anexo V - Demonstrativo das doacoes.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Anexo VI - Demonstrativo das responsabilidades
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Anexo VII - Quadro dos restos a pagar.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Anexo VIII - Relatorio do responsavel pelo setor
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Anexo IX - Termo de conferencia de Caixa e as
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Anexo X - Copias dos extratos bancarios
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Anexo XI - Atos de nomeacao.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Anexo XII - Relacao das entidades beneficiadas
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_Anexo XIII - Demonstrativo dos subsidios dos
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_Anexo XIV - Copia da lei.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Ata de aprovacao da LDO.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Ata de aprovacao da LOA.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Decreto que estabelece o limite de recursos
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Lei de criacao do Controle Interno e demais Atos
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Relacao de Decretos de Suplementacao.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Relatorio Conclusivo das Contas Anuais.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Termo de Posse da Meda Diretora para o bienio



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

GESTOR:
Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:
CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE
CNPJ: 07.159.615/0001-04



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



Ofício N.º 023/2022-CMI

Icapuí-CE., 18 de abril de 2022.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Município de Icapuí

ASSUNTO: Remessa da Prestação de Contas de Gestão.

Câmara Municipal de Icapuí

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, brasileiro (a), PRESIDENTE, de CPF n.º. 040.777.353-35, residente à Rua da Serra de Redonda, s/n, Praia de Redonda, Icapuí – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua (PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021, Período do 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme os seguintes documentos;

1. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n.ºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
3. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei n.º 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo n.º 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo n.º 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo n.º 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
7. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo n.º 06, em anexo); - Art. 6º - Anexo VII
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo n.º 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII
9. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo n.º 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX

Câmara Municipal de Icapuí

*Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*



10. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
11. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
12. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
13. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo); - Art. 6º - Anexo XVIII
14. Cópia da Lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV

Oportunamente, encaminho cópia das Atas de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, Decretos de Suplementação, Decreto que estabelece o limite de recursos financeiros para o Legislativo em 2021, Lei do Controle Interno e demais Atos relacionados, Relatório Conclusivo das Contas Anuais.

Atenciosamente,

SIDIVANIO DA CRUZ Assinado de forma digital por
SIDIVANIO DA CRUZ
HONORIO:04077735 HONORIO:04077735335
335 Dados: 2022.04.18 09:31:55
-03'00'

**Assinado digitalmente por:
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente**

Ao Dr. **José Valdomiro Távora de Castro Júnior**
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE
RUA SENA MADUREIRA, Nº 1047
CENTRO
Fortaleza-CE



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

II – Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



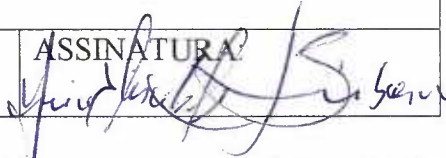
I.N. Nº 03/13
MODELO 01

Município de: Icapuí – Câmara Municipal


EXERCÍCIO: 2021

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 072	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CÂMARA MUNICIPAL	

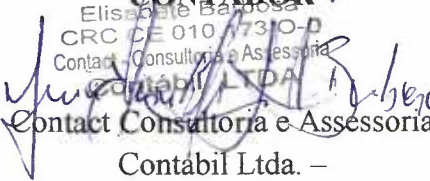
Nome do Gestor: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO			
Cargo/Função: PRESIDENTE		CPF: 040.777.353-35	
Matrícula: 120050-9		Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação/Designação Ato nº: 001/2021	Data do Ato: 01/01/2021	Data da Publicação: 01/01/2021	
Delegação de competência: -	Data do Ato: -	Data da Publicação: -	Data da comunicação ao TCM: -
Endereço Residencial: RUA DA SERRA DE REDONDA			Nº: S/N
Bairro/Distrito: PRAIA DE REDONDA			
Município: ICAPUI			
UF: CE		CEP: 62.810-000	
Telefones: Fixo (88) 3432-1230		Cel: (88) 9.9294-8139	
E-mail: camaraicapuice@hotmail.com			

PREENCHIDO POR: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.		CARGO: Escritório Contábil	
MATRÍCULA: CRC: CE-595/O-3	DATA: 31/12/2021	ASSINATURA: 	

CONTROLE INTERNO


Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR


Elisete Barbosa
CRC CE 010.7310-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda.
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. –
CRC: CE-595/O-3

PRESIDENTE


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



I.N. Nº 03/13
MODELO 02

MUNICÍPIO: ICAPUÍ
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXERCÍCIO: 2021
UNID.ORÇAMENT.: 01.01.01.031.0001.2.001

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.	Contadora: Maria Elisabete Silva Barbosa
CNPJ: 07.159.615/0001-04	CPF: 247.744.483-20
CRC-PJ: CE-595/O-3	CRC: 010173/O-0
Endereço Comercial	Endereço Residencial
Rua: Irmã Núbia Alves Dias N.º 1330	Travessa: Rua Antonio Calixto, nº 912
Bairro/Distrito: Centro	Bairro/Distrito: Farias Brito
Município: Aracati	Município: Aracati
UF: CE	UF: CE
CEP: 62.800-000	CEP: 62.800-000
Telefone: (88) 3421.1412	Telefone: (85) 9.9980.8990

2.0 – RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01 / 01 / 2021 a 31 / 12 / 2021

EMPRESA CONTÁBIL
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
Contact Consultoria e
Assessoria Contábil Ltda.
CRC: 595/O-3

PRESIDENTE DA CÂMARA

Sidivânio da Cruz Honório
- Presidente -



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

III – Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII.

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-


 Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.173/O-0
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA



GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal de Icapuí

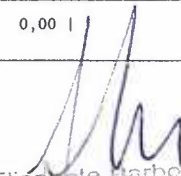
PÁGINA: 0002

Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
		INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		2.940.000,00	2.942.136,53	2.891.634,98	2.891.372,58	2.880.790,68	50.501,55
Pessoal e encargos sociais		2.190.000,00	2.083.500,00	2.080.820,08	2.080.820,08	2.080.820,08	2.679,92
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		750.000,00	858.636,53	810.814,90	810.552,50	799.970,60	47.821,63
Despesas de capital (IX)		420.000,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	0,00
Investimentos		420.000,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		3.360.000,00	2.960.386,53	2.909.884,98	2.909.622,58	2.899.040,68	50.501,55
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		3.360.000,00	2.960.386,53	2.909.884,98	2.909.622,58	2.899.040,68	50.501,55
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		3.360.000,00	2.960.386,53	2.909.884,98	2.909.622,58	2.899.040,68	50.501,55
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:14:20

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


 Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.173/O-0
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA



GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2021

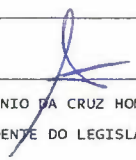
Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

PÁGINA: 0003

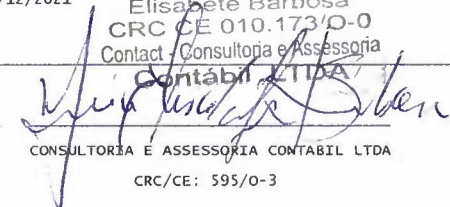
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal de Icapuí



SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 EM : 31/12/2021


EXERCÍCIO 2021
 Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

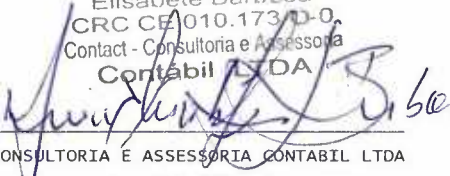
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	NOTAS	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.				
		ANTERIORES (a)	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		940,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	940,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		940,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	940,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		940,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	940,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:14:43

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



 SIDIVÂNIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.173/D-0
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA


 CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/o-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

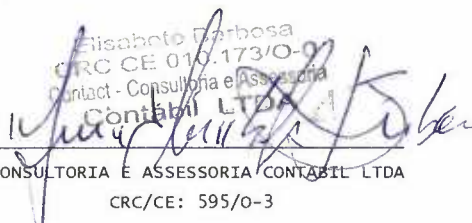
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
		Despesas correntes	940,00			
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	940,00	8.000,00	8.000,00	940,00	0,00	
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		940,00	8.000,00	8.000,00	940,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:15:11

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



 SIDIVÂNIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



 Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.173/O-3
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA
 CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CRC/CE: 595/O-3



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e as despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) As receitas por fonte (espécie), e
- (b) As despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA 2 – Critérios de reconhecimento e classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias, por não ter arrecadação própria. Recebe apenas as transferências constitucionais oriundas do duodécimo do Poder Executivo, para custeios de suas finalidades.

Diante disso os relatórios de Balanço que dependem de Demonstrações de Receitas podem apresentar desequilíbrio nos seus totais, causados pela inexistência de arrecadação. Assim, o fato do Balanço Orçamentário apresentar a situação deficitária, no montante de R\$ 2.909.884,98 (dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, noventa e oito centavos), não constitui falha da Execução Orçamentária.

NOTA 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.


As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,29% da despesa fixada atualizada.

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente


Maria Elisabete Silva Barbosa
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC PJ: CE-00595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		2.909.884,98	2.839.411,44
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		2.909.884,98	2.839.411,44
Recurso Ordinário		0,00	0,00	Recurso Ordinário		2.909.884,98	2.839.411,44
Transferências financeiras recebidas (II)		2.913.416,33	2.752.223,82	Transferências financeiras concedidas (VII)		62.673,21	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		2.913.416,33	2.752.223,82	Transf. conc. para a execução orçamentária		62.673,21	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		650.410,50	554.825,51	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		656.066,20	620.368,01
Inscrição de restos a pagar não processados		262,40	8.500,00	Execução de restos a pagar não processados		8.500,00	80.856,28
Inscrição de restos a pagar processados		10.581,90	8.000,00	Execução de restos a pagar processados		8.000,00	1.186,22
Depósitos restituíveis e valores vinculados		637.680,38	536.377,21	Depósitos restituíveis e valores vinculados		637.680,38	536.377,21
Outros recebimentos extraorçamentários		1.885,82	1.948,30	Outros pagamentos extraorçamentários		1.885,82	1.948,30
Saldo do exercício anterior (IV)		80.113,21	232.843,33	Saldo para o exercício seguinte (IX)		15.315,65	80.113,21
Caixa e equivalentes de caixa		80.113,21	232.843,33	Caixa e Equivalentes de caixa		15.315,65	80.113,21
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		3.643.940,04	3.539.892,66	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		3.643.940,04	3.539.892,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:14:26:40

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANJO DA CRUZ HONRÍO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa
CRC/CE 000.173/0-0
Contador - Contabilidade e Assessoria
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2021

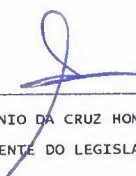
Câmara Municipal de Icapuí

Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA SALDO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA SALDO
		ORÇAMENTÁRIA (a)	ORÇAMENTÁRIA (a) (c) = (a - b)			ORÇAMENTÁRIA (d)	ORÇAMENTÁRIA (e) (f) = (d - e)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:20:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



SIDIVÂNIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Elisabela Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3



BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição e de conformidade a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ **Classe 1** (ativo) e **Classe 2** (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ **Classe 4** (variações patrimoniais aumentativas) e **Classe 3** (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ **Classe 5** para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n 4.320/64; e,

§ **Classe 6** para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

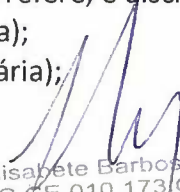
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição e de conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC - TSP Nº 11 DE 18/10/2018.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) A receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) A despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) As transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e,
- (e) O saldo inicial e o saldo final em espécie.


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA



BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

NOTA 2 – Critérios de reconhecimento e classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias são elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas ao lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

NOTA 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentárias

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitam positivamente em contas do sistema financeiro.


Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

NOTA 4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2021

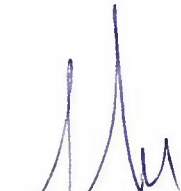

Maria Elisabete Silva Barbosa
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0
CONTACT Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC PJ: CE-00595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
caixa e equivalentes de caixa		15.315,65	80.113,21
créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		5.688,21	4.757,67
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		21.003,86	84.870,88
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		479.022,18	505.635,26
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		479.022,18	505.635,26
TOTAL DO ATIVO		500.026,04	590.506,14
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		10.581,90	8.940,00
obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do passivo circulante		10.581,90	8.940,00
Passivo Não Circulante			
obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00


 Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.173/O-0
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA



GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí


PÁGINA: 0002
Valores em Reais

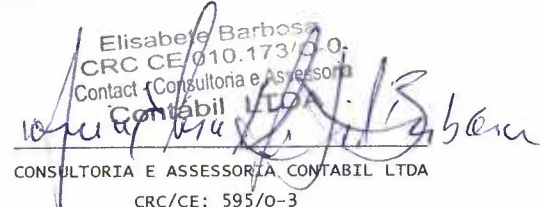
Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			0,00	0,00
<hr/>				
TOTAL DO PASSIVO			10.581,90	8.940,00

Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			489.444,14	581.566,14
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			489.444,14	581.566,14
<hr/>				
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			500.026,04	590.506,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:23:44

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


SIDIVÂNIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


Elisabete Barbosa
CRC CE/010.173/O-0.
Contact Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		15.315,65	80.113,21
Ativo Permanente		484.710,39	510.392,93
Total do Ativo		500.026,04	590.506,14
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		10.844,30	17.440,00
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		10.844,30	17.440,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		489.181,74	573.066,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:23:45

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barboza
CRC CE 010.173-00
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil. LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021


EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

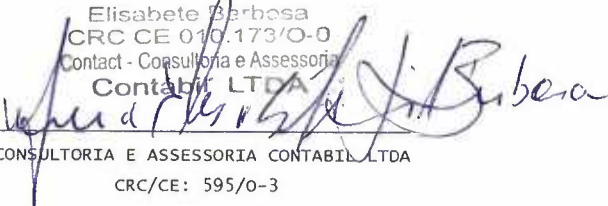
PÁGINA: 0004
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:23:45

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		4.471,35	62.673,21
1001000000 - Recurso Ordinário		0,00	0,00
1090000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1111000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1112000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1113000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%		0,00	0,00
1114000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1115000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1118000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1119000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1120000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1121000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1122000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1123000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1124000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1125000000 - Transferência de convênio-Outros/Educação		0,00	0,00
1125000001 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1125000002 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1130000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1140000000 - Royalty do Petróleo à Educação		0,00	0,00
1190000000 - Outros Recursos Vinculados À Educação		0,00	0,00
1211000000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1212000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1214000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1214210000 - Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1215000000 - Transferência SUS Bloco de investimento		0,00	0,00
1215210000 - Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19		0,00	0,00
1220000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde		0,00	0,00
1220000001 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00
1220000002 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00	0,00
1230000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde		0,00	0,00
1240000000 - Royalty do Petróleo à Saúde		0,00	0,00
1290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	0,00
1312000000 - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Socia		0,00	0,00


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA




GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

1312000001 - Transf. de convênio-União Ass. Social			0,00		0,00	
1312000002 - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social			0,00		0,00	
1390000000 - Outros Recursos à Assistência Social			0,00		0,00	
1390000001 - Outros Rec. à Assistência Social-FEAS			0,00		0,00	
1410000001 - RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso			0,00		0,00	
1410000002 - RPPS-Previdenciário-Compensação Financeira			0,00		0,00	
1420000001 - RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso			0,00		0,00	
1420000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira			0,00		0,00	
1430000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00		0,00	
1510000000 - Outros Convênios da União			0,00		0,00	
1520000000 - Outros Convênios do Estado			0,00		0,00	
1530000000 - Transfência da União de Royalty Petróleo			0,00		0,00	
1540000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo			0,00		0,00	
1550000000 - Transferência Especial da União			0,00		0,00	
1560000000 - Trans da união-Inciso I do art 5º 173/20			0,00		0,00	
1610000000 - CIDE			0,00		0,00	
1620000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00		0,00	
1630000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito			0,00		0,00	
1920000000 - Recurso de operação de Crédito			0,00		0,00	
1930000000 - Alienação de bem/Ativo			0,00		0,00	
1940000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00		0,00	
1940000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00		0,00	
1950000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç			0,00		0,00	
1972000000 - Recursos extraorç. - Depósitos judiciais			0,00		0,00	
1979000000 - Outros Recursos Extraorçamentários			0,00		0,00	
1990000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00		0,00	
1990000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce			0,00		0,00	
1990000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente			0,00		0,00	
1990000003 - Outras Vinc. FUNDEF			0,00		0,00	
2001000000 - Recurso Ordinário			0,00		0,00	
2090000000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00		0,00	
2111000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação			0,00		0,00	
2112000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%			0,00		0,00	
2113000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%			0,00		0,00	
2114000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF			0,00		0,00	
2115000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF			0,00		0,00	
2118000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT			0,00		0,00	
2119000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT			0,00		0,00	
2120000000 - Transferência do Salário-Educação			0,00		0,00	
2121000000 - Transferência de Recurso do PDDE			0,00		0,00	


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0007

Valores em Reais

2122000000 - Transferência de Recurso do PNAE			0,00		0,00	
2123000000 - Transferência de Recurso do PNATE			0,00		0,00	
2124000000 - Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00	
2125000000 - Transferência de convênio-outros/Educação			0,00		0,00	
2125000001 - Transferência de convênio-União/Educação			0,00		0,00	
2125000002 - Transferência de convênio-Estado/Educação			0,00		0,00	
2130000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação			0,00		0,00	
2140000000 - Royalty do Petróleo à Educação			0,00		0,00	
2190000000 - outros Recursos Vinculados À Educação			0,00		0,00	
2211000000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00		0,00	
2212000000 - Transferência SUS de Governo Municipal			0,00		0,00	
2213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual			0,00		0,00	
2214000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção			0,00		0,00	
2214210000 - Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19			0,00		0,00	
2215000000 - Transferência SUS Bloco de investimento			0,00		0,00	
2215210000 - Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19			0,00		0,00	
2220000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde			0,00		0,00	
2220000001 - Transferência de convênio-União/Saúde			0,00		0,00	
2220000002 - Transferência de convênio-Estados/Saúde			0,00		0,00	
2230000000 - operação de Crédito Vinculado à Saúde			0,00		0,00	
2240000000 - Royalty do Petróleo à Saúde			0,00		0,00	
2290000000 - outros Recursos Vinculados à Saúde			0,00		0,00	
2311000000 - Transferência de Recurso do FNAS			0,00		0,00	
2312000000 - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Social			0,00		0,00	
2312000001 - Transf. de Convênio-União Ass. Social			0,00		0,00	
2312000002 - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social			0,00		0,00	
2390000000 - Outros Recursos à Assistência Social			0,00		0,00	
2390000001 - Outros Rec. à Assistência Social-FEAS			0,00		0,00	
2410000001 - RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso			0,00		0,00	
2410000002 - RPPS-Previdenciário-Compensação Financei			0,00		0,00	
2420000001 - RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso			0,00		0,00	
2420000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira			0,00		0,00	
2430000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00		0,00	
2510000000 - outros convênios da União			0,00		0,00	
2520000000 - outros convênios do Estado			0,00		0,00	
2530000000 - Transfência da União de Royalty Petróleo			0,00		0,00	
2540000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróle			0,00		0,00	
2550000000 - Transferência Especial da União			0,00		0,00	
2560000000 - Trans da união-Inciso I do art 5º 173/20			0,00		0,00	
2610000000 - CIDE			0,00		0,00	


 Filizete Barbosa
 CRC/PE 010.173/O-0
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA




GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021


EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0008
Valores em Reais

2620000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00
2630000000 - Recurso vinculado ao Trânsito			0,00	0,00
2920000000 - Recurso de operação de Crédito			0,00	0,00
2930000000 - Alienação de bem/Ativo			0,00	0,00
2940000000 - outras vinculações de Transferências			0,00	0,00
2940000001 - outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
2950000000 - Outras vinculações de Taxas e Contribuiç			0,00	0,00
2990000000 - Outros Recursos vinculados			0,00	0,00
2990000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce			0,00	0,00
2990000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente			0,00	0,00
2990000003 - Outras Vinc. FUNDEF			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:23:45
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.170/0-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3



BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

NOTA 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2021.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação. É composto por: Quadro principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes – Lei nº 4.320/64, Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se esperam que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante – compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo não Circulante – compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante – compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até dozes meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo não Circulante – compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido – é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro – corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Icapuí

*Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3*

Elisângela Barbosa
CRC CE 010.17370-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

**NOTA 2 – Critérios contábeis de Mensuração de Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- tem a expectativa de realização até dozes meses após a data das demonstrações contábeis.

O Caixa ou equivalente de caixa apresenta um aumento em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

O método aplicado ao controle de estoque é o de Custo Médio Ponderado. Corresponde ao valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do Poder Legislativo em 2021. O estoque apresentou um saldo no período de R\$ 5.688,21 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- Imobilizado: R\$ 479.022,18 (quatrocentos e setenta e nove mil vinte e dois reais e dezoito centavos).

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais serviços.

NOTA 3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até dozes meses após a data das demonstrações contábeis.

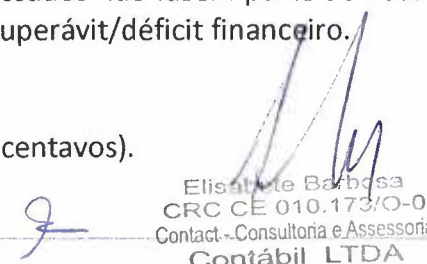
Com a adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do Passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: R\$ 0,00.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: R\$ 10.581,90 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Demais obrigações a curto prazo: R\$ 0,00.



Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA



BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

No passivo não circulante não há valores nas contas.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 22/09/2017.

A Depreciação é realizada utilizando-se o Método Linear, também conhecido como Cotas Constantes.


NOTA 4 – Critérios contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar não processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 489.181,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente


Maria Elisabete Silva Barbosa
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC PJ: CE-00595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2021

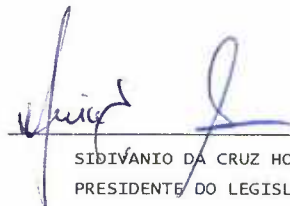
EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí


PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00		0,00
Contribuições		0,00		0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00		0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00		0,00
Transferências e delegações recebidas		2.913.416,33		2.752.223,82
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		37.959,57		2.884,36
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00		0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		2.951.375,90		2.755.108,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e encargos		2.088.019,08		2.013.968,49
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00		0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		841.704,77		926.167,85
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00		0,00
Transferências e delegações concedidas		66.273,21		0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		46.915,42		1.737,06
Tributárias		585,42		0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00		0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00		0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		3.043.497,90		2.941.873,40
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-92.122,00		-186.765,22

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:29:59

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


SIDIVÂNIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.172/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3


GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUI
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ADIANTAMENTO	RESERVA DE	AJUSTE DE	RESERVAS DE	DEMAIS	RESULTADOS	ações/cotas	TOTAL
	SOCIAL	PARA FUTURO	CAPITAL	AValiação	LUCROS	RESERVAS	ACUMULADOS	EM	
	CAPITAL	AUMENTO DE		PATRIMONIAL				TESOURARIA	
	SOCIAL	CAPITAL(AFAC)							
Saldos Iniciais							581.566,14		581.566,14
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							-92.122,00		-92.122,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R\$/ação)									
Saldos finais							489.444,14		489.444,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO:13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO:13:34:18


 SIDIVÂNIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


 Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.173/O-3
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contabil LTDA
 CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/O-3



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

NOTA 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transação no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Órgão durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas ou negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações a partir do exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

NOTA 2 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.951.375,90 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pelas Transferências Intragovernamentais (neste caso o Duodécimo) e os ganhos com incorporações de ativos.

NOTA 3 – Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.043.497,90 (três milhões quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS


NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

podemos destacar: a remuneração a pessoal e os encargos patronais, o uso de material de consumo, serviços, depreciação (realizada pelo método das contas constantes), os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias, dentre outros.

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente


Maria Elisabete Silva Barbosa
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0
CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC PJ: CE-00595/O-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.552.982,53	3.290.549,33
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		2.913.416,33	2.752.223,82
outros ingressos operacionais		639.566,20	538.325,51
Desembolsos		3.599.530,09	3.431.099,45
salários e demais despesas		2.893.690,68	2.892.473,94
impostos e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		66.273,21	300,00
outros desembolsos operacionais		639.566,20	538.325,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-46.547,56	-140.550,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		18.250,00	12.180,00
Aquisição de ativo não circulante		18.250,00	12.180,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-18.250,00	-12.180,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-64.797,56	-152.730,12


 Eliete Barbosa
 CPF: 010.17310-0
 Contabilidade e Assessoria
 Contabil LTDA

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

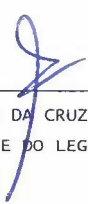
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		80.113,21	232.843,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final		15.315,65	80.113,21

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:35

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.


SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contect - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.913.416,33	2.752.223,82
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		2.913.416,33	2.752.223,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		62.673,21	0,00
Outras transferências concedidas		3.600,00	300,00
Total das transferências concedidas		66.273,21	300,00

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí
DATA DA EMISSÃO: 13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:37:14

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		2.893.690,68	2.892.473,94
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
tos da Cidadania		0,00	0,00
ismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		2.893.690,68	2.892.473,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:13

notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Icapuí

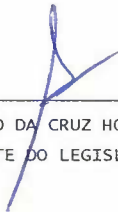
PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí

DATA DA EMISSÃO: 13/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:21

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


Elisabete Balmosa
CRC CE 010.737/0-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de Caixa classificadas em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações: compreendem as receitas relativas as atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações: compreendem as despesas relativas as atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das atividades de investimentos

- Ingressos de investimento: compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolso de investimentos: compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das atividades de financiamento

- Ingressos de financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

Compõe o respectivo Demonstrativo: Anexo I Transferências Recebidas e Concedidas, Anexo II – Desembolso de pessoal e demais despesas por função, Anexo III – Juros e Encargos da dívida.

Compreendem também a integração do capital social das empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (controle da execução do planejamento e orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

NOTA 2 – Critérios contábeis de Mensuração de Ativos

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$	-46.547,56 ✓
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	R\$	-18.250,00 ✓
- Fluxo de Caixa Líquido as Atividades de Financiamento	R\$	0,00 ✓
TOTAL	R\$	-64.797,56 ✓
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R\$	80.113,21 ✓
- Caixa e Equivalente de Caixa Final	R\$	15.315,65 ✓

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

Icapuí – CE., 31 de dezembro de 2021.

Maria Elisabete Silva Barbosa
Contadora – CRC: CE – 010.173/O-0

CONTACT - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC PJ: CE-00595/O-3

Governo Municipal de Icapuí
 Câmara Municipal de Icapuí
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Adendo II
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.891.634,98	Despesas correntes	
		Pessoal e encargos sociais	2.080.820,08
TOTAL	2.891.634,98	Outras despesas correntes	810.814,90
		TOTAL	2.891.634,98
DÉFICIT	2.909.884,98		
TOTAL	2.909.884,98	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.891.634,98
		Despesas de capital	
		Investimentos	18.250,00
		TOTAL	2.909.884,98

RECEITAS CORRENTES..... 0,00
 RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
 DÉFICIT..... 2.909.884,98
 TOTAL..... 2.909.884,98

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 2.891.634,98
 DESPESAS DE CAPITAL..... 18.250,00
 TOTAL..... 2.909.884,98

Elisabete Barbosa
 CRC/CE 010.173/O-1
 Contador - Consultoria e Assessoria
 Contabil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/O-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Icapuí
 Câmara Municipal de Icapuí
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Icapuí
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Icapuí

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031 0001	Gestão e Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031 0001 1.001	Ampliação e/ou Reforma da Câmara Municipal Prover o Legislativo Municipal de espaço físico adequado a realização das atividades legislativas e a participação popular.			0,00
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal Assegurar o pleno exercício das atividades inerentes a Câmara Municipal no desenvolvimento de suas funções legislativas e fiscalizadoras.		2.909.884,98	2.909.884,98
TOTAL		0,00	2.909.884,98	2.909.884,98

Eliete Barbosa
 CRC/CE 010.173/O-0
 Contador - Contabilidade e Assessoria
 Contabil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE 595/O-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031 0001	Gestão e Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
TOTAL		0,00	2.909.884,98	2.909.884,98

Elsanete Barbosa
CRC/CE: 010.173-1
Contador - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
01 031 0001	Gestão e Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	2.909.884,98	2.909.884,98
TOTAL		0,00	2.909.884,98	2.909.884,98

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
--------	---------------	------------	------------	-------

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Elisabete Barbo
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

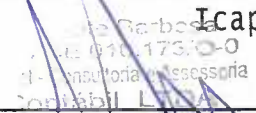
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Icapuí	2.909.884,98	0,00	0,00
TOTAL		2.909.884,98	0,00	0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.


CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3


SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/0-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa
CRC/CE 010.172/0-3
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Elisabete de M. A.
CRC/CE 010.1794/09
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Governo Municipal de Icapuí
 Câmara Municipal de Icapuí
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Elisabete Barbosa
 CRC CE 010.1730-9
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contabil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.172/5-3
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Elisabete Barbosa
CRC/CE 010.17020-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.170/0-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contabil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Icapuí	0,00	0,00	2.909.884,98
TOTAL		0,00	0,00	2.909.884,98

~~Elisabete Barbosa~~
~~CRC/CE 010.1730-3~~
~~Contact - Consultoria e Assessoria~~
~~Contabil LTDA~~

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Governo Municipal de Icapuí
Câmara Municipal de Icapuí
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	E N Ç A PARA MENOS
		0,00	0,00		
TOTAIS		0,00	0,00	-	-

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

Elisabete Brito
CRC CE 010.700/0-9
Contect - Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
 Câmara Municipal de Icapuí
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A		T O T A L	REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS			
01 Câmara Municipal de Icapuí					
01 01. Câmara Municipal de Icapuí					
Despesas correntes	2.942.136,53	0,00	2.942.136,53	2.891.634,98	50.501,55
Despesas de capital	18.250,00	0,00	18.250,00	18.250,00	0,00
TOTAL DE Câmara Municipal	2.960.386,53	0,00	2.960.386,53	2.909.884,98	50.501,55
TOTAL GERAL	2.960.386,53	0,00	2.960.386,53	2.909.884,98	50.501,55

~~Elsanete Barbosa
 CRC/CE 010.1700-3
 Contabil Consultoria e Assessoria
 Contabil LTDA~~

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Icapuí
 Câmara Municipal de Icapuí
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		D I S C R I M I N A Ç Ã O	S A L D O A N T E R I O R E M C I R C U L A Ç Ã O	M O V I M E N T O D O E X E R C Í C I O		S A L D O P / E X E R C S E G U I N T E	
	Q U A N T I D A D E N º E D A T A	V A L O R D A E M I S S Ã O			E M I S S Ã O	R E S G A T E	Q U A N T .	V A L O R
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00		0,00

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.

~~Eliane de Barros
 CRC/CE 070.177/0-9
 Contador - Consultoria e Assessoria
 Contabil LTDA~~

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2014 - CMI	595,00	0,00	595,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2015 - CMI	345,00	0,00	345,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2020 - CMI	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2021 - CMI	0,00	10.844,30	0,00	10.844,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	17.440,00	10.844,30	17.440,00	10.844,30
DEPÓSITOS				
CONSIGNAÇÃO DE IRRF PESSOA FISICA - CMI	0,00	157.692,51	157.692,51	0,00
CONSIGNAÇÃO DE IRRF PESSOA JURIDICA - CMI	0,00	70,62	70,62	0,00
CONSIGNAÇÕES DE INSS - CMI	0,00	107.714,16	107.714,16	0,00
CONSIGNAÇÕES DE ISS - CMI	0,00	2.228,81	2.228,81	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL - BB - CMI	0,00	155.214,93	155.214,93	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL CAIXA - CMI	0,00	142.229,23	142.229,23	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - - CMI	0,00	58.650,72	58.650,72	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMI	0,00	11.248,29	11.248,29	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	635.049,27	635.049,27	0,00
CONTAS PENDENTES CREDORAS				
RENTABILIDADE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CMI	0,00	2.631,11	2.631,11	0,00
TOTAL DE CONTAS PENDENTES CREDORAS	0,00	2.631,11	2.631,11	0,00
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO - CMI	0,00	2.913.416,33	2.913.416,33	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	2.913.416,33	2.913.416,33	0,00
TOTAL GERAL	17.440,00	3.561.941,01	3.568.536,71	10.844,30

Icapuí, 31 de Dezembro de 2021.
 Elisabete Barbosa
 CRC/CE 10.170/0-3
 Contact - Consultoria e Assessoria
 Contábil LTDA

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CRC/CE: 595/0-3

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



I.N. Nº 03/13
MODELO 03

MUNICÍPIO: ICAPUI

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI


UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data Limite para Aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome:	-	-	-	-	-	-	-	-
Matrícula:								
NADA A REGISTRAR								

Icapuí-CE., 31 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno


Tarcísio Rebouças B. Filho
Matrícula: 120043-7

Elisabete Barbosa
CRC CE 110.175/O-3
Contact Consultoria e
Assessoria Contábil Ltda.


Contact Consultoria e
Assessoria Contábil Ltda.
CRC: CE-595/O-3

Ordenador da Despesa


Sidivânio da Cruz Honório
Matrícula: 120050-9



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso. (Modelo N° 04, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



L.N. Nº. 03/13
MODELO 04

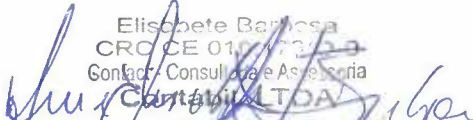
MUNICÍPIO: ICAPUI **EXERCÍCIO:** 2021
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

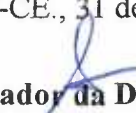
DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

ENTIDADE BENEFICIADA	CONCESSÃO			PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO REPASSADOR
	Vr. Concedido	Processo Nº Caixa	Data do Pagamento	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30030005	30/03/2021	<u>Prestações de Contas publicadas mensalmente através dos Balancetes</u>
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30030006	30/03/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	29040007	29/04/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	29040010	29/04/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	09060002	09/06/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30060005	30/06/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30070013	30/07/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30080010	30/08/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30090008	30/09/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	29100008	29/10/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	30110009	30/11/2021	
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ	300,00	27120008	27/12/2021	
TOTAL – R\$	3.300,00	-	-	


Responsável pelo Controle Interno
Tarcísio Rebouças B. Filho
Matrícula: 120043-7


Elisabete Barbosa
CRC/CE 010.772.939
Gonçalves Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
Contador
Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CRC: CE-595/O-3

ICAPUI-CE., 31 de dezembro de 2021.


Ordenador da Despesa
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente do Legislativo



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

VI – Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



I.N.Nº. 03/13
MODELO 05

MUNICÍPIO: ICAPUÍ

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001


DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:	-	-	-	-	-	-
Matrícula:						
NADA A REGISTRAR						

1. Impugnações de Despesas feitas por adiantamento. 2. Desfalque ou Desvios de Bens. 3. Outras Irregularidades

Icapuí-CE., 31 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno


Tarcísio Reboças B. Filho
Matrícula: 120043-7

Elisabete Barbosa

CRC CE 010.173/O-0

Contadora e Assessora

Contábil LTDA




Contact Consultoria e

Assessoria Contábil Ltda.

CRC: CE-595/O-3

Ordenador da Despesa


Sidivânio da Cruz Honório
Matrícula: 120050-9

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

VII – Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional/programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06, em anexo).

GESTOR:
Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE
CNPJ: 07.159.615/0001-04



IN. Nº 03/13
MODELO 06

MUNICÍPIO: Icapuí - CE

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 01 / 01 / 2021 a 31/12/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - INSCRITOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
31/12/2021		X	01070003 / Estimativo	Digirati Informática Serviços e Telecomunicações LTDA	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	262,40 /
31/12/2021	X		04010013 / Estimativo	Digirati Informática Serviços e Telecomunicações LTDA	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	31,90 /
31/12/2021	X		04020005 / Global	Wendell Abreu Medeiros	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.36.00	1.500,00 /
31/12/2021	X		10030001 / Global	BIT Informática Eireli	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.40.00	550,00 /
31/12/2021	X		15030001 / Global	Consultoria e Assessoria Contábil LTDA	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.39.00	8.500,00 /
TOTAL								10.844,30

Câmara Municipal de Icapuí
Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3

Elizabete Barbosa
CRC CE 010.173.0-0
Contador e Assessoria
Contábil LTDA




RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PAGOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Data Pagamento/ Doc. Caixa	Valor R\$
31/12/2020	X		20080002 / Estimativo	Fênix Transportes e Serviços Eireli	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.39.00	28/01/2021 28010001	8.000,00
31/12/2020		X	02010010 / Ordinário	G2 Contabilidade e Serviços S/S	01.01.01.031.0001	2.001	3.3.90.39.00	29/07/2021 29070004	8.500,00
TOTAL									16.500,00

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – CANCELADOS

Inscrição	Processados	Não Processados	Empenho nº/ Tipo	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Data Cancelamento	Valor R\$
31/12/2014	X		13110002 / Global	T. M. Viana Filho – ME	13.01.01.031.0001	2.078	3.3.90.39.00	-	595,00
31/12/2015	X		02020001 / Ordinário	Via Cast Soluções em Telecomunicações, LTDA ME	13.01.01.031.0001	2.075	3.3.90.39.00	-	345,00
TOTAL									940,00


Controlador Interno
 Tarcísio Rebouças B. Filho
 Matrícula: 120043-7


Contador
 Contact Consultoria e Assessoria
 Contábil Ltda
 CRC: CE-595/O-3

Icapuí-Ce, 31 de dezembro de 2021.

Presidente
 Sidivânio da Cruz Honório
 Presidente do Legislativo



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



L.N. Nº 03/13
MODELO 07

MUNICÍPIO: ICAPUI

EXERCÍCIO: 2021 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

UNID. ORÇAMENT: 01.01.01.031.0001.2.001

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas do ordenador de despesa, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, constatamos:			
	Sim	Não	Não aplicável
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	[x]	[]	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	[x]	[]	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	[x]	[]	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	[]	[]	[x]
e) a existência da ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	[]	[x]	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil Maria Elisabete Silva Barbosa		Empresa Contábil Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.	
CRC: 010173/O-0	Data 31/12/2021	Assinatura: <i>Maria Elisabete Silva Barbosa</i>	

CONTROLE INTERNO

Tarciso Rebouças B. Filho
Tarciso Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Maria Elisabete Silva Barbosa
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. -
CRC: CE-595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

IX – Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e o último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo).

GESTOR:
Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE
CNPJ: 07.159.615/0001-04



IN Nº 03/13
MODELO - 08

MUNICÍPIO: ICAPUÍ
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2021
Período: 01/01/2021 a 31/01/2021.

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2021, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 - Em caixa: R\$ 0,00

02 - Em Banco: **R\$ 89.844,38 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, discriminados da seguinte forma:

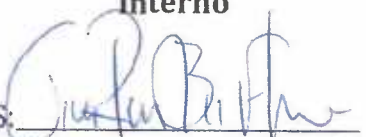
CONTA Nº	BANCO DO BRASIL	VALOR (R\$)
12.092-8	SALDO CONTA CORRENTE	89.844,38
	TOTAL	89.844,38

03 - Total Geral (1+2): **R\$ 89.844,38 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.


04 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

BANCO / AGÊNCIA	CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	SALDO REAL (R\$)
001 - BANCO DO BRASIL	12.092-8	89.844,38	-	-	89.844,38
TOTAIS		89.844,38	-	-	


Cood. Da Central de Controle
Interno

ASS: 
Tarcisio Rebouças Braga Filho
Matrícula: 1200437

Escritório Contábil


Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
ASS: **Contábil LTDA**
Consultoria e Assessoria
Contábil S/S Ltda.

Presidente da Câmara

ASS: 
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



IN Nº 03/13
MODELO - 08

MUNICÍPIO: ICAPUÍ
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icapuí

EXERCÍCIO: 2021
Período: 01/12/2021 a 31/12/2021./

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 - Em caixa: R\$ 0,00

02 - Em Banco: **R\$ 15.315,65 (quinze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, discriminados da seguinte forma: /

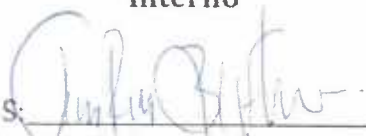
CONTA Nº	BANCO DO BRASIL	VALOR (R\$)
12.092-8	SALDO CONTA CORRENTE	15.315,65
	TOTAL	15.315,65 ,

03 - Total Geral (1+2): **R\$ 15.315,65 (quinze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**.


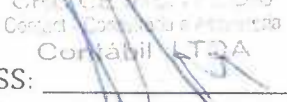
04 - Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

BANCO / AGÊNCIA	CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	SALDO REAL (R\$)
001 - BANCO DO BRASIL	12.092-8	15.315,65	-	-	15.315,65 /
TOTAIS		15.315,65	-	-	


Cood. Da Central de Controle Interno

ASS: 
Tarcísio Rebouças Braga Filho
Matrícula: 1200437

Escritório Contábil


ASS: 
Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda.

Presidente da Câmara

ASS: 
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da Unidade Gestora.

GESTOR:
Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:
CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE
CNPJ: 07.159.615/0001-04



Cliente - Conta atual

Agência 3879-2
Conta corrente 12092-8 CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. Lanç.	Ag. origem	Conta	Descrição	Debitado	Creditado	Saldo
30/12/2020	0000	00000 000	Saldo Anterior			81.389,21 D
05/01/2021	1981	13079 102	Cheque Compensado	858,973	1.156,10 D	80.530,24 D
20/01/2021	3879	99015 870	Transferência recebida	553.879.000.010.456	229.121,95 D	79.308,29 D
20/01/2021	0000	13105 362	Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	12,001	79,35 D	79.228,94 D
21/01/2021	0000	13134 250	Folha de Pagamento	14,990	3.903,63 D	75.325,31 D
21/01/2021	0000	13134 250	Folha de Pagamento	14,991	51.425,56 D	23.900,75 D
21/01/2021	0000	13105 361	Pgto conta água SAAE ICAPUI	12,101	118,60 D	23.782,15 D
21/01/2021	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU	12,102	5.935,56 D	17.846,59 D
21/01/2021	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/01/2021	880.211.100.093.068	10,45 D	17.836,14 D
22/01/2021	0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 22/01/2021	860.220.900.419.247	3,40 D	17.832,74 D
22/01/2021	0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 22/01/2021	860.220.900.419.248	34,00 D	17.800,74 D
26/01/2021	0000	13105 109	Pagamento de Boleto IUGU SERVICOS NA INTERNET S.A	12,601	249,00 D	17.551,74 D
26/01/2021	0000	13105 109	Pagamento de Boleto IUGU SERVICOS NA INTERNET S.A	12,602	249,00 D	17.302,74 D
27/01/2021	0000	13105 109	Pagamento de Boleto IUGU SERVICOS NA INTERNET S.A	12,701	249,00 D	17.053,74 D
27/01/2021	0000	13105 363	Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	12,702	139,90 D	16.913,84 D
28/01/2021	3879	99015 470	Transferência enviada 28/01 3879 7928-6 ELDEVAN NASCIM	553.879.000.007.928	130,00 D	16.783,84 D
28/01/2021	3879	99015 470	Transferência enviada 28/01 3879 11346-8 SIDIVANIO DA C	553.879.000.011.346	350,00 D	16.433,84 D
28/01/2021	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0685 025390672000181 FENIX TRANSP	12,801	8.000,00 D	8.433,84 D
28/01/2021	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/01/2021	800.281.100.188.552	10,45 D	8.423,39 D
29/01/2021	3879	99015 470	Transferência enviada 29/01 3879 7902-2 CAM MUN DE ICA	553.879.000.007.902	9.424,73 D	0,66 D
29/01/2021	3879	99015 470	Transferência enviada 29/01 3879 PMI ARREC 00035050442000127	553.879.000.051.355	62.673,21 D	62.673,21 D
29/01/2021	3879	99015 470	Transferência enviada 29/01 3879 PMI ARREC 00035050442000127	553.879.000.051.355	13.002,46 D	49.670,75 D
29/01/2021	0000	13134 250	Folha de Pagamento	35,061	37.654,79 D	12.016,00 D
29/01/2021	0000	13134 250	Folha de Pagamento	35,062	2.865,29 D	9.150,71 D
29/01/2021	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0743 035050442000127 MUNICIPIO DE	12,901	1.409,77 D	7.740,94 D
29/01/2021	0000	13105 375	Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	12,902	21.692,21 D	0,73 D
29/01/2021	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2021	800.291.100.159.531	10,45 D	0,28 D
31/01/2021	0000	00000 999	S A L D O			0,28 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE702584 WEVERSON ANTONIO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086



Extrato de Conta Corrente

G3380309173950421
03/01/2022 09:21:33

Cliente - Conta atual

Agência 3879-2
Conta corrente 12092-8CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	863.351.100.182.366	51,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	51,00 C	0,00 C
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.005.174	78,00 D	
				02/12 3879 510005174-0 CLAUDIO ROBERT			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.009.412	78,00 D	
				02/12 3879 510009412-1 FRANCISCO HELI			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.009.412	300,00 D	
				02/12 3879 510009412-1 FRANCISCO HELI			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.011.316	78,00 D	
				02/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.011.316	300,00 D	
				02/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.011.346	78,00 D	
				02/12 3879 510011346-0 SIDIVANIO DA C			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.013.645	78,00 D	
				02/12 3879 510013645-2 ARTUR BRUNO RE			
02/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.013.842	78,00 D	
				02/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT			
02/12/2021		0000	13134 250	Folha de Pagamento	24.848	20.773,53 D	
02/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	78,00 D	
				104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU			
02/12/2021		0000	13105 375	Impostos	120.202	3.535,73 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
02/12/2021		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.066.452	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2021			
02/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	25.465,71 C	0,00 C
03/12/2021		3879	99015 470	Transferência enviada	552.793.000.124.855	8.250,00 D	
				03/12 2793 124855-3 RH & ASSESSORI			
03/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.013.645	300,00 D	
				03/12 3879 510013645-2 ARTUR BRUNO RE			
03/12/2021		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	863.371.200.096.981	40,80 D	
				Cobrança referente 03/12/2021			
03/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	8.590,80 C	0,00 C
06/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.013.842	300,00 D	
				06/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT			
06/12/2021		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.601	1.246,04 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
06/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	1.306,50 D	
				104 0560 02631834402 WENDELL ABREU MED			
06/12/2021		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.059.028	10,45 D	
				Cobrança referente 06/12/2021			
06/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	2.862,99 C	0,00 C
07/12/2021		0000	14049 855	BB CP Automatico S P	1.200.070	30.771,40 C	
07/12/2021		3879	99015 470	Transferência enviada	550.121.000.045.660	8.400,00 D	
				07/12 0121 45660-8 AACC - A A C C			
07/12/2021		3879	99015 120	Transferido para Poupança	553.879.510.011.316	300,00 D	
				07/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI			
07/12/2021		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	22.071,40 D	0,00 C
08/12/2021		0000	14049 855	BB CP Automatico S P	1.200.070	22.076,26 C	22.076,26 C

09/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.005.174	78,00 D	
		09/12 3879 510005174-0 CLAUDIO ROBERT		
09/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.009.412	78,00 D	
		09/12 3879 510009412-1 FRANCISCO HELI		
09/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.011.316	78,00 D	
		09/12 3879 510011316-9 FRANCISCO KLEI		
09/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.011.346	78,00 D	
		09/12 3879 510011346-0 SIDIVANIO DA C		
09/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.013.645	78,00 D	
		09/12 3879 510013645-2 ARTUR BRUNO RE		
09/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.013.842	78,00 D	
		09/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT		
09/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boletto 120.901	581,35 D	21.026,91 C
		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR		
10/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boletto 121.001	687,44 D	
		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR		
10/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 121.002	7.276,49 D	
		237 0716 013610181000110 LEST CONSTRUC		
10/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 843.441.200.413.820	10,45 D	13.052,53 C
		Cobrança referente 10/12/2021		
13/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boletto 121.301	550,00 D	
		BIT INFORMATICA EIRELE ME		
13/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 121.302	8.500,00 D	
		341 4262 007159615000104 CONTACT CONSU		
13/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 883.471.100.024.144	10,45 D	3.992,08 C
		Cobrança referente 13/12/2021		
15/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada 553.879.000.051.355	2.631,11 D	
		15/12 3879 PMI ARREC 00035050442000127		
15/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.005.462	300,00 D	
		15/12 3879 510005462-6 JOAO PAULO SOU		
15/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.013.842	300,00 D	760,97 C
		15/12 3879 510013842-0 NORMANDO NONAT		
16/12/2021	3879	99015 120 Transferido para Poupança 553.879.510.016.097	300,00 D	460,97 C
		16/12 3879 510016097-3 EMERSON HUNDEN		
20/12/2021	3879	99015 870 Transferência recebida 553.879.000.010.456	242.784,69 C	
		20/12 3879 10456-6 PMI ADMIN FPM		
20/12/2021	0000	13134 250 Folha de Pagamento 64.965	35.912,41 D	
20/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.001	3.656,93 D	
		104 0743 61781150320 DIEGO COSTA REBOU		
20/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boletto 122.002	475,27 D	
		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR		
20/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.541.200.306.289	10,45 D	203.190,60 C
		Cobrança referente 20/12/2021		
21/12/2021	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta 833.551.200.653.092	34,00 D	203.156,60 C
		Cobrança referente 21/12/2021		
22/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boletto 122.201	1.005,69 D	
		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIR		
22/12/2021	0000	13105 361 Pgto conta água 122.202	54,74 D	202.096,17 C
		SAAE ICAPUI		
27/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada 550.121.000.053.345	1.115,00 D	
		27/12 0121 53345-9 MIZAEI SILVA F		
27/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada 551.218.000.026.031	300,00 D	
		27/12 1218 26031-2 UNIAO DOS VER		
27/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada 553.879.000.008.979	735,50 D	
		27/12 3879 8979-6 SILVANETE M C		
27/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada 553.879.000.016.795	3.794,45 D	
		27/12 3879 16795-9 S MEDEIROS JUN		
27/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada 554.145.000.037.000	2.300,00 D	
		27/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S		
27/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.701	8.431,30 D	
		237 0716 013610181000110 LEST CONSTRUC		
27/12/2021	0000	13105 363 Pagto conta telefone 122.702	152,32 D	
		QI S A		
27/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boletto 122.703	1.995,00 D	
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU		

27/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.611.100.011.537	10,45 D	183.262,15 C
		Cobrança referente 27/12/2021			
28/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	550.121.000.045.660	4.900,00 D	
		28/12 0121 45660-8 AACC - A A C C			
28/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.302.000.066.110	5.500,00 D	172.862,15 C
		28/12 3302 66110-4 DIAS & NEVES A			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	550.121.000.042.486	6.500,00 D	
		29/12 0121 42486-2 DIGIEX SERVICO			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	550.121.000.045.660	8.400,00 D	
		29/12 0121 45660-8 AACC - A A C C			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	552.906.000.017.848	550,00 D	
		29/12 2906 17848-9 FABIAN RODRIGU			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.007.902	14.293,53 D	
		29/12 3879 7902-2 CAM MUN DE ICA			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	810,06 D	
		29/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	8.290,83 D	
		29/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	469,01 D	
		29/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	1.166,10 D	
		29/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.010.142	810,06 D	
		29/12 3879 10142-7 ICAPREV PREVID			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.015.364	2.604,00 D	
		29/12 3879 15364-8 NAYRA RAQUEL C			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.051.355	715,81 D	
		29/12 3879 PMI ARREC 00035050442000127			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.051.355	13.227,15 D	
		29/12 3879 PMI ARREC 00035050442000127			
29/12/2021	3879	99015 470 Transferência enviada	553.879.000.051.355	18,25 D	
		29/12 3879 PMI ARREC 00035050442000127			
29/12/2021	0000	13134 250 Folha de Pagamento	25.637	47.488,13 D	
29/12/2021	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.901	6.100,00 D	
		341 4262 007159615000104 CONTACT CONSU			
29/12/2021	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.902	13.173,03 D	
		104 0743 035050442000127 MUNICIPIO DE			
29/12/2021	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.903	1.249,81 D	
		104 0743 04046417331 PATRICIA CRISPIM			
29/12/2021	0000	13105 375 Impostos	122.904	29.832,93 D	
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
29/12/2021	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.905	1.745,05 D	
		COELCE CIA ENERGETICA CE			
29/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.155.103	10,45 D	
		Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.155.104	10,45 D	
		Cobrança referente 29/12/2021			
29/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.155.105	10,45 D	15.387,05 C
		Cobrança referente 29/12/2021			
30/12/2021	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.641.200.341.442	71,40 D	15.315,65 C
		Cobrança referente 30/12/2021			
31/12/2021	0000	00000 999 S A L D O			15.315,65 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE702584 WEVERSON ANTONIO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3341409505258091
14/12/2021 09:53:50

Cliente

Agência 3879-2
Conta 12092-8 CAMARA MUNICIPAL DE ICAPU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	67.689,21			17.874,758105		
01/12/2021	RESGATE	51,00			13,464683	3,787686511	17.861,293422
	Aplicação 19/11/2021	51,00			13,464683		
02/12/2021	RESGATE	25.465,71			6.721,826326	3,788510557	11.139,467096
	Aplicação 19/11/2021	25.465,71			6.721,826326		
03/12/2021	RESGATE	8.590,80			2.267,101830	3,789331333	8.872,365266
	Aplicação 19/11/2021	8.590,80			2.267,101830		
06/12/2021	RESGATE	2.862,99			755,375359	3,790155406	8.116,989907
	Aplicação 19/11/2021	2.862,99			755,375359		
07/12/2021	APLICAÇÃO	22.071,40			5.822,073483	3,790986160	13.939,063390
07/12/2021	RESGATE	30.771,40			8.116,989907	3,790986160	5.822,073483
	Aplicação 19/11/2021	30.771,40			8.116,989907		
08/12/2021	RESGATE	22.076,26			5.822,073483	3,791820437	
	Aplicação 07/12/2021	22.076,26			5.822,073483		
14/12/2021	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	67.689,21
APLICAÇÕES (+)	22.071,40
RESGATES (-)	89.818,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	57,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57,55
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
14/12/2021	3,795733515

Rentabilidade

No mês	0,2343
No ano	2,1565
Últimos 12 meses	2,1631

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 14/12/2021 - Cota: 3,795733515

Transação efetuada com sucesso por: JE702584 WEVERSON ANTONIO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

XI – Atos de nomeação dos componentes da comissão de licitação e do pregoeiro e equipe de apoio.

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/LE.: 06.920406-3



Portaria Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Gilvanda de Freitas Braga Queiroz
Membro: Neemias Freitas Braga
Membro: Weverson Antônio da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;




- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 07 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 08.01.2021
Edição 26
Servidor [assinatura]
Matricula N° 1200427

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07 / 01 / 2021
Referente Anomaliação de Comissão
permanente de licitação
Vanessa Aires R. de Oliveira
Servidor Matricula nº 1200514



Portaria Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação de Pregão para a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Pregão será o Sr. Neemias Freitas Braga.

Art. 3º - Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Pregão serão: a Sra. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz e o Sr. Weverson Antônio da Silva.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação de Pregão não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou contratações de serviços, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;




- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 08 / 01 / 2021
Edição 2620
Servidor P. L. A.
Matricula N° 120429

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07 / 01 / 2021
Referente A nomeação de organizador
e sua equipe de apoio.
Servidor Vanessa Aires R. de Oliveira
Matricula nº 1200514



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



I.N. Nº. 03/13
MODELO 11


MUNICÍPIO: ICAPUÍ EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01.031.0001.2.001

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado (R\$)	Valor Pago (R\$)
-	-	-
N A D A A R E G I S T R A R		

Responsável pelo preenchimento: Maria Elisabete Silva Barbosa	Empresa: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
CRC: 010173/O-0	Assinatura: 

ICAPUÍ-CE, 31 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno


Tarcísio Rebouças B. Filho

Matr. 120043-7

Contador


Elisabete Silva
CRC CE/010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda.

Contact Consultoria e
Assessoria Contábil Ltda.

CRC: CE-595/O-3

Ordenador da Despesa


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

XIII – Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de Câmara Municipal (modelo nº 09, em anexo).

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



L.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Silva Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil LTDA
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



L.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Claudio Roberto de Carvalho**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Barbosa
CRC CE 010173/O-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



I.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Diego Costa Rebouças**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Barbosa
CRC/CE 110.177/0-0
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. - CRC: CE-595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



I.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Emerson Hundemberk Medeiros da Costa**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Farciso Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete D. Pinheiro
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



I.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Francisco Helio Fernandes Rebouças**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Barbosa
CRC/CE 010173/O-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda.
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



I.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Francisco Kleiton Pereira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Barbosa
CRC CE 010.173/O-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



L.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **João Paulo de Sousa Rebouças**

Mês	Subsidio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Silva Barbosa
CRC/CE 010173/O-0
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



I.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereadora: **Marjorie Felix Lacerda Gomes**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcisio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Silva
CRC CE 010.173/O-0
Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. - CRC: CE-595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



L.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Normando Nonato da Silva**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarcísio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR

Elisabete Barbosa
CRC CE 10.777/O-3
Contact Consultoria e Assessoria
Contábil Ltda. - CRC: CE-
595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



L.N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Município de Icapuí - Câmara Municipal
Exercício de 2021

Lei nº 842/2020, de 12 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Icapuí, para a Legislatura de 2021 a 2024.

Vereador: **Sidivânio da Cruz Honório - Presidente**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,00	-	-	7.596,00
FEV	7.596,00	-	-	7.596,00
MAR	7.596,00	-	-	7.596,00
ABR	7.596,00	-	-	7.596,00
MAI	7.596,00	-	-	7.596,00
JUN	7.596,00	-	-	7.596,00
JUL	7.596,00	-	-	7.596,00
AGO	7.596,00	-	-	7.596,00
SET	7.596,00	-	-	7.596,00
OUT	7.596,00	-	-	7.596,00
NOV	7.596,00	-	-	7.596,00
DEZ	7.596,00	-	-	7.596,00
TOTAL	91.152,00	-	-	91.152,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Maria Elisabete Silva Barbosa	EMPRESA: Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
---	--

CRC: 010173/O-0	Data: 31/12/2021	Assinatura:
---------------------------	----------------------------	------------------------

CONTROLE INTERNO

Tarclisio Rebouças B. Filho
Matr. 120043-7

CONTADOR
Elisabete Silva Barbosa
CRC CE 010173/O-0
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. - CRC: CE-595/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos Vereadores, nos casos das contas de gestão de Câmara Municipal.

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3

LEI Nº 679/2016. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O
QUADRIENIO 2017-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEE:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Icapuí, será de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Municipal será de R\$ 9.409,48 (nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Secretário Municipal será de 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

Art. 4º - Os subsídios de que tratam esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificações, adicionais, abono, prêmios, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º - O chefe de Gabinete do Prefeito, para efeitos desta Lei, é considerado Agente Político com as mesmas prerrogativas do Secretário Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 7º - O Vice-Prefeito nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do subsídio do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 8º - Os Subsídios de que trata esta Lei poderão ser reajustados anualmente, por Lei específica, na mesma data da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, pela variação do índice oficial da inflação apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

p. 1

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 26 de dezembro de 2016.



JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI Nº 681/2017. DE 06 DE JANEIRO DE 2017

MODIFICA OS ARTS. 5º E 10, DA LEI Nº 679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Modifica-se o Art. 5º, da Lei 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O chefe de Gabinete do Prefeito, o Presidente do ICAPREV, o Presidente do IMFLA, o Diretor do SAAE e DEMUTRAN, para efeitos desta Lei, são considerados Agentes Políticos com as mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais.

Art. 2º. Modifica-se o Art. 10, da Lei nº 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. No que tange aos Artigos 1º, 2º e 3º, seus efeitos terão início em 1º de julho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Art. 3º. Continuam inalteradas as demais disposições legais que não conflitem com a presente modificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

MODIFICA OS ARTS. 5º E 10, DA LEI Nº 679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Modifica-se o Art. 5º, da Lei 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O chefe de Gabinete do Prefeito, o Presidente do ICAPREV, o Presidente do IMFLA, o Diretor do SAAE e DEMUTRAN, para efeitos desta Lei, são considerados Agentes Políticos com as mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais.

Art. 2º. Modifica-se o Art. 10, da Lei nº 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. No que tange aos Artigos 1º, 2º e 3º, seus efeitos terão início em 1º de julho de 2017.

Art. 3º. Continuam inalteradas as demais disposições legais que não conflitem com a presente modificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, nos 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:444B24F7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2017. Edição 1615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

LEI Nº. 870/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município Icapuí autorizado a proceder com a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como dos vencimentos dos cargos comissionados definidos por Lei Municipal e das funções gratificadas em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto, nos seguintes casos:
I – Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição da arrecadação federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
II – Em caso de necessidade de ajuste das despesas com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§1º - Os percentuais e prazos aplicados para redução temporária serão definidos no Decreto Municipal.

§2º - A redução de que trata este artigo deverá respeitar o salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, EM 07 DE JULHO DE 2021.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 842/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,
PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2020/2021 é o fixado nesta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Os Vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2021, em parcela única, um subsídio mensal de R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único. Caso a Receita apurada até dezembro de 2020, que servirá de base de cálculo para o repasse do Legislativo em 2021, não comporte o pagamento do teto estabelecido no caput do art. 2º desta Lei, poderá o Presidente da Câmara, através de **DECRETO LEGISLATIVO**, fixar um sub-teto que atenda os limites constitucionais previstos em Lei.

Art. 3º. No caso de ausência de Vereador em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem exercício do cargo, receberá a remuneração integral, exceto aquelas atividades de caráter particular, conforme art. 27 da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

§ 1º. As ausências injustificadas do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto de ¼ no subsídio por Sessão.

§ 2º. Não se considerará como falta a ausência do Vereador a sessão que se realize fora da sede da Edilidade, conforme Parágrafo Único do art. 115 do Regimento Interno da Câmara

Art. 4º. As sessões plenárias solenes, extraordinárias e especiais não serão remuneradas.

Art. 5º. Conforme estabelecido no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente

mesma data e nos mesmos índices dos Servidores do Município.

Parágrafo Único. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar de n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 6º. O Subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

Art. 7º. O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções prevista no §2º deste artigo ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá, deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo, conforme art. 28 §1º da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

§ 1º. O Suplente perceberá o subsídio mensal do Vereador, no caso de caso assumir no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

§ 2º Na hipótese de investido no cargo de Secretário Municipal ou de Chefe de Gabinete o vereador poderá optar pela remuneração do mandato, conforme art. 27 §5º e §6º da Lei Orgânica do município de Icapuí.

Art. 8º. No caso de licença do Vereador para tratamento de saúde, após a devida comprovação, perceberá o subsídio conforme:

- a) até 15 (quinze) dias, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo;
- b) superior a 15 (quinze) dias, do Regime Geral da Previdência, em conformidade com a sua legislação.

§ 1º. A vereadora gestante pode licenciar-se por até 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo da remuneração.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:86C34DF0

Resolução publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18/11/2020. Edição 2577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Ata de Aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



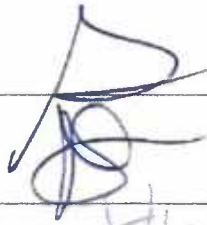


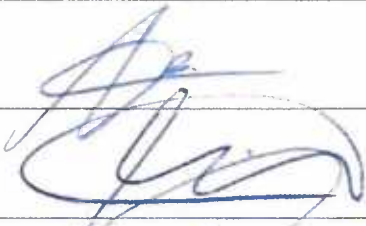
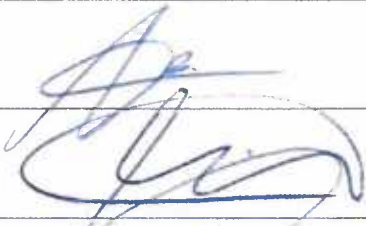
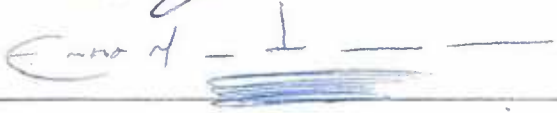
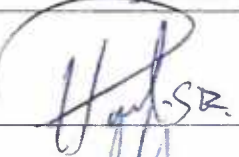
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Icapuí, no primeiro ano da legislatura 2021 a 2024, realizada no dia 12 (doze) de julho de 2021 (dois mil e vinte um), realizada no plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Sr. Vereador Sidivânio da Cruz Honório, onde reuniram-se os seguintes Vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Marjorie Felix Lacerda Gomes, Normando Nonato da Silva e Ronaldo Lucas da Silva. Ausente o Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente se pronunciou pedindo que o secretário da Casa fizesse a chamada regimental e colocou em discussão e aprovação Ata da Sessão anterior, a qual aprovada por unanimidade, e, logo após, o senhor presidente determinou a leitura da ordem do dia que constou o seguinte. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021 AO PROJETO DE LEI 007/2021.** Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle. Modifica o Art. 29 do Projeto de Lei 007/2021. Proposição rejeitada por seis votos contrários e três favoráveis. **PROJETO DE LEI 007/2021.** Iniciativa do **Poder Executivo Municipal.** **Dispõe** sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 e dá outras providências. **(LDO).** Proposição foi posta em segunda discussão e posteriormente em votação, sendo aprovada por nove votos favoráveis e nenhum contrário. Ato contínuo, não havendo mais proposições para serem apreciadas, o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar, eu **Francisco Kleiton Pereira**, lavro esta ata, que após lida, será assinada por quem tem direito.

Icapuí, 12 de julho de 2021.



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

LISTA DE ASSINATURAS 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021.	
Mesa Diretora:	
Pres. Sidivânio da Cruz Honório:	
V. Pres. Normando Nonato da Silva:	
Sec. Francisco Kleiton Pereira:	
Vereadores:	
Artur Bruno R. de Oliveira:	
Claudio Roberto de Carvalho:	
Diego Costa Rebouças:	
Emerson H. Medeiros da Costa:	
Francisco Hélio F. Rebouças:	AUSENTE
João Paulo de Sousa Rebouças:	
Marjorie Félix Lacerda Gomes:	
Ronaldo Lucas da Costa:	



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Ata de Aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2022

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



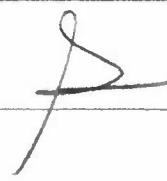
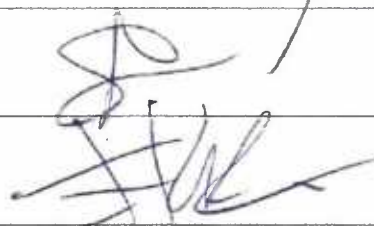


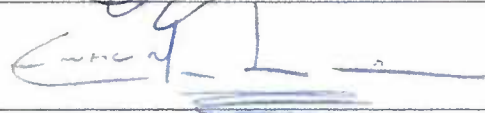

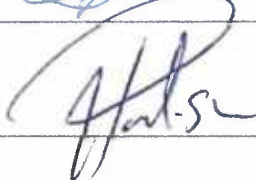
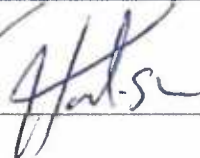

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

Ata da 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí, no primeiro ano da legislatura 2021 a 2024, realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), realizada no plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Sr. Vereador Sidivânio da Cruz Honório, onde reuniram-se os seguintes Vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Normando Nonato da Silva e Ronaldo Lucas da Silva. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente se pronunciou pedindo que o secretário da Casa fizesse a chamada regimental e colocou em discussão e aprovação Ata da Sessão anterior, a qual aprovada por unanimidade, e, logo após, o senhor presidente determinou a leitura da ordem do dia que constou o seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 019/2021**. Autoria do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município de Icapuí para o exercício de 2022. (LOA 2022). Proposição foi posta em segunda discussão e posteriormente em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, não havendo inscritos no grande expediente, bem como não havendo inscritos no pequeno expediente, o senhor presidente encerrou a sessão, e para constar, eu Francisco Kleiton Pereira, lavro esta ata, que após lida, será assinada por quem tem direito.

Icapuí, 21 de outubro de 2021.



ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LISTA DE ASSINATURAS 33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.	
Mesa Diretora:	
Pres. Sidivânio da Cruz Honório:	
V. Pres. Normando Nonato da Silva:	
Sec. Francisco Kleiton Pereira:	
Vereadores:	
Artur Bruno R. de Oliveira:	
Claudio Roberto de Carvalho:	
Diego Costa Rebouças:	
Emerson H. Medeiros da Costa:	
Francisco Hélio F. Rebouças:	
João Paulo de Sousa Rebouças:	
Marjorie Félix Lacerda Gomes:	-AUSENTE-
Ronaldo Lucas da Costa:	



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Decreto que estabelece o limite de recursos financeiros para o Legislativo em 2021

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

DECRETO N.º 015/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

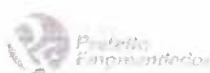
CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2020 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 41.620.233,32 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I do artigo 2º da EC nº 058/09, de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 839/2020, de 04 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Icapuí no valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), portanto maior ao que determina o art. 29-A da CF/88, sendo, no caso, ajustado para R\$ 2.913.416,33 (dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de R\$ 2.913.416,33 (dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);



Art. 2º Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

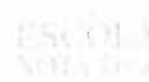
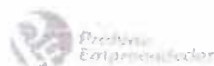
MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR (R\$)
Janeiro	229.351,98
Fevereiro	242.784,69
Fevereiro (Diferença Janeiro)	13.432,76
Março	242.784,69
Abril	242.784,69
Mai	242.784,69
Junho	242.784,69
Julho	242.784,69
Agosto	242.784,69
Setembro	242.784,69
Outubro	242.784,69
Novembro	242.784,69
Dezembro	242.784,69
TOTAL	2.913.416,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroativos a 1º de janeiro de 2021, e cessarão em 31 de dezembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



RAIMUNDO LAGERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 015/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

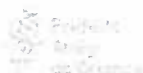
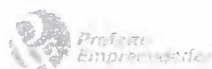
**RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS AO
PODER LEGISLATIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		
Elaboração de Planilha Orçamentária do Legislativo - Exercício de 2021		
Arrecadação da Receita		
Descrição da Receita	JANEIRO A DEZEMBRO/2020	
Receitas Tributárias	R\$	5.755.370,84
IPTU	R\$	31.150,73
ISS	R\$	2.384.177,30
ITBI	R\$	100.656,20
Taxas	R\$	202.594,22
IRRF	R\$	2.962.529,40
Divida Ativa	R\$	65.915,53
Multas e Juros	R\$	8.347,46
Total (A)	R\$	5.755.370,84
Receitas de Transferências	R\$	35.864.862,48
FPM	R\$	18.886.533,95
ICMS	R\$	16.286.011,82
IPI	R\$	66.718,24
IPVA	R\$	590.676,36
ITR	R\$	15.258,63
LC 87/96	R\$	-
Cide	R\$	19.663,48
Total (B)	R\$	35.864.862,48
Total Geral (A) + (B)	R\$	41.620.233,32
Percentual de Repasse (7%)	R\$	2.913.416,33
Repasse Mensal	R\$	242.784,69

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí





(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Relação de Decretos de Suplementação

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Decreto e ofícios no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraord.	Total Envolve redução	Envolve Câmara
00002/21	/	00839/20		01/02/2021	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	Só CM /
00007/21	/	00839/20		05/04/2021	122.800,00	0,00	0,00	122.800,00	Só CM /
00012/21	/	00839/20		01/06/2021	0,00	0,00	0,00	274.117,00	Só CM /
00014/21	/	00839/20		01/07/2021	93.300,00	0,00	0,00	93.300,00	Só CM /
00020/21	/	00839/20		01/10/2021	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	Só CM /
00026/21	/	00839/20		01/12/2021	2.700,00	0,00	0,00	128.196,47	Só CM /
Totais					319.300,00	0,00	0,00	718.913,47	



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00002/21, de 01 de Fevereiro de 2021 /

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00839/20

D E C R E T A :


Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Fevereiro de 2021



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



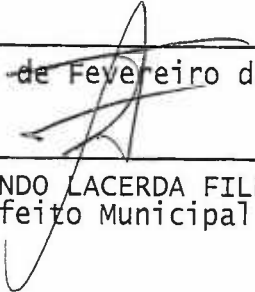
Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/21 de 01
de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI
00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Icapuí		
2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	Anul.dotação	50.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros	Anul.dotação	15.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			90.000,00
TOTAL GERAL			90.000,00

Icapuí, 01 de Fevereiro de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01	Câmara Municipal de Icapuí		
1.001	Ampliação e/ou Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso ordinário		90.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			90.000,00
TOTAL GERAL			90.000,00

Icapuí, 01 de ~~Fevereiro~~ de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00007/21, de 05 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.800,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00839/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.800,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$122.800,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 05 de Abril de 2021


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



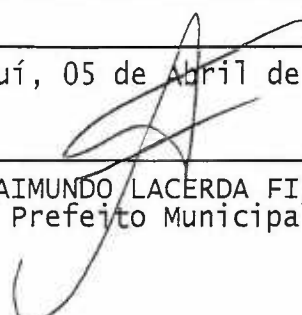
Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 05 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Icapuí Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		
3.3.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
3.3.91.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			122.800,00
TOTAL GERAL			122.800,00

Icapuí, 05 de Abril de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



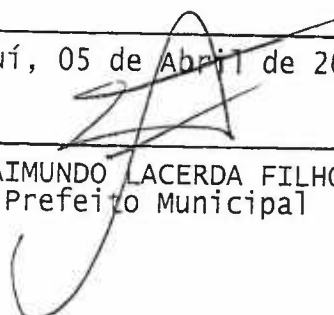
Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 05 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Icapuí Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.33.00 1001000000	Passagens e despesas com locomoção Recurso Ordinário		13.000,00
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		9.800,00
			50.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			122.800,00
TOTAL GERAL			122.800,00

Icapuí, 05 de Abril de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00012/21, de 01 de Junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 274.117,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00839/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 274.117,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$274.117,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Junho de 2021


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



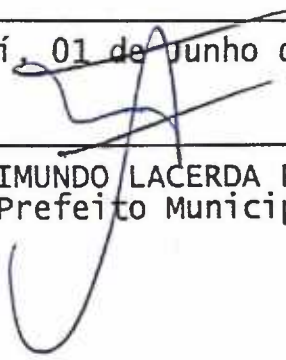
Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 302 0403 06 01. 2.042	Fundo Municipal de Saúde Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	274.117,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			274.117,00
TOTAL GERAL			274.117,00

Icapuí, 01 de Junho de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

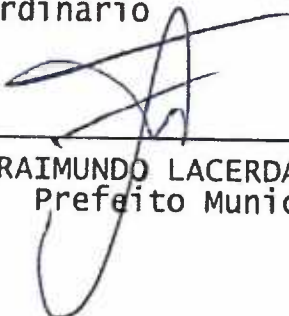


Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.1.001	Câmara Municipal de Icapuí Ampliação e/ou Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		180.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.400,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.200,00
1001000000	Recurso Ordinário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.767,00
1001000000	Recurso Ordinário		
			61.750,00


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



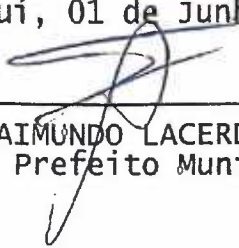
Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Câmara Municipal de Icapuí		274.117,00
	TOTAL GERAL		274.117,00

Icapuí, 01 de Junho de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00014/21, de 01 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 93.300,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00839/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 93.300,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$93.300,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ~~r~~ogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Julho de 2021

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01	Câmara Municipal de Icapuí		
2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	86.700,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			93.300,00
TOTAL GERAL			93.300,00

Icapuí, 01 de Julho de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Icapuí Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		23.300,00
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		19.000,00
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário		51.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			93.300,00
TOTAL GERAL			93.300,00

Icapuí, 01 de Julho de 2021.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00020/21, de 01 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 00839/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.500,00 (Dez Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Outubro de 2021



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF 490.469.184-91



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí


Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			10.500,00
TOTAL GERAL			10.500,00

Icapuí, 01 de Outubro de 2021.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF 490.469.184-91




Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Icapuí Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		10.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			10.500,00
TOTAL GERAL			10.500,00

Icapuí, 01 de Outubro de 2021.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF: 490.469.184-91



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

DECRETO Nro 00026/21, de 01 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Icapuí, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.196,47 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 00839/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.196,47 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$128.196,47 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icapuí, em 01 de Dezembro de 2021



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF: 490.469.184-91



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/21 de 01 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.700,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			2.700,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Infraestrutura e Saneamento		
15 452 1001 2.070	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	125.496,47
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Saneamento			125.496,47
TOTAL GERAL			128.196,47

Icapuí, 01 de Dezembro de 2021.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF: 490.469.184-91



Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/21 de 01 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Icapuí		
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		10.500,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		740,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		2.108,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		5.130,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		7.890,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		11.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		16.650,47
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		228,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		550,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		70.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Icapuí			128.196,47


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF: 490.469.184-91




Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/21 de 01
de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00839/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			128.196,47

Icapuí, 01 de Dezembro de 2021.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Icapuí
CPF 490.469.184-91



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Lei de criação do Controle Interno e demais Atos relacionados.

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 700/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO
CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE
ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Para efeitos desta Lei considera-se Sistema de Controle Interno, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Unidades Executoras e Pontos de Controle, as definições descritas na Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

Art. 2º Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Icapuí.

Art. 3º O sistema de controle interno compreende:
I - sistema de controle integrado;
II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 4º São instrumentos do sistema de controle Interno:
I - os orçamentos;
II - a contabilidade;
III - a auditoria.

§ 1º Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.

§ 2º A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:

I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
II - as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.

§ 3º A auditoria tem por função:



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

- I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
- II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

Art. 5º O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:

- I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- II - verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Parágrafo único - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

- I - a execução orçamentária;
- II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;
- III - a composição patrimonial;
- IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
- V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

CAPITULO III

ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, denominado de Central de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelo cargo abaixo, cuja quantidade e



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

gratificação constam do anexo da presente lei:

I - 01 (uma) função gratificada de Coordenador, com gratificação e atribuições previstas nos artigos desta Lei;

§ 1º O integrante do cargo de Coordenador da Central de Controle Interno terá um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

§ 2º O Coordenador da Central de Controle Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí relatório trimestral de suas atividades.

§ 3º A Coordenação da Central de Controle Interno pressupõe dedicação exclusiva e integral.

§ 4º Ao integrante do Cargo de Coordenador da Central de Controle Interno é vedado o acúmulo com quaisquer outras gratificações.

Art. 8º O cargo de Coordenador da Central de Controle Interno é classificado como cargos exclusivamente efetivo, obedecidas às seguintes condições:

I - possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função ou experiência na área de Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos de administração pública.

Art. 9º É vedada a nomeação para o desempenho de atividades na Central de Controle Interno dos cargos de trata o inciso I do artigo 7º desta Lei:

I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores.

IV – pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

CAPITULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. Compete ao Central de controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí na avaliação das atividades pertinentes:

I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCI Municipal;

III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;

IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;

VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

X - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;

XI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XIII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;

XIV - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Especiais, nos termos de Resolução específica deste Tribunal;

XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

CAPITULO V **DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

Art. 11. No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE, o sistema de controle Interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCM os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;

II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

Art. 12. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 13. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 31 da Constituição Estadual.

§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

- II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica deste Tribunal.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Órgão Central do SCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Coordenador responsável pela Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Parágrafo único - Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Coordenador da Central de Controle Interno, ou substituto legal, nele identificado.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Junho de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 22 de Junho de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 700/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

TABELA DE CARGOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cargo/Quantidade/Vencimento/Gratificação/Total

Coordenador da Central de Controle Interno/01/x/R\$ 1.800,00/x + 1.800,00

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 22 de Junho de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Icapuí, **APROVOU e EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

TÍTULO I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS

Art. 1º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de ICAPUI, que está sob a coordenação da Presidência da Mesa Diretora, tem a seguinte composição:

1. Diretoria da Controladoria Interna;
2. Procuradoria Jurídica Legislativa;
 - 2.1. Setor de Apoio ao Consumidor;
3. Ouvidoria Geral;
4. Assessoria de Plenário;
5. Diretoria Geral Administrativa, que tem sob sua coordenação os seguintes setores:
 - 5.1. Setor de Pessoal, Almoxarifado e Patrimônio;
 - 5.2. Setor de Contabilidade;

Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo



5.3. Setor de Compras;

a) Diretoria de Compras;

b) Diretoria de Finanças e Tesouraria;

5.4. Setor Administrativo:

a) Secretaria Administrativa.

b) Secretaria Legislativa.

c) Gestor Fiscal de Contratos.

d) Diretor de Transporte e Combustível.

CAPÍTULO II – DA CONTROLADORIA INTERNA

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de ICAPUI, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

d) Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. A fiscalização da Câmara Municipal de ICAPUI será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

SEÇÃO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. O Controlador Interno, servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de ICAPUI, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;

II - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

- III - apoiar o Controle Externo;
- IV - representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades;
- V- acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
- VI - assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
- VII - realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
- VIII - avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- IX - acompanhar os limites constitucionais e legais;
- X - avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;
- XI - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- XII - proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- XIII - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
- XIV - orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- XV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- XVI - zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município.



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

SEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º. O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Parágrafo único - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, sendo vedados:

I - servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por Tribunal de Contas competente;

II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice – presidente e dos demais vereadores.

Art. 7º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Diretor da Controladoria Interna poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 8º. Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

SEÇÃO V



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas competente, sob pena de responsabilização solidária.

SEÇÃO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10. No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao Tribunal de Contas competente, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;

II - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao Tribunal de Contas competente os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno, no caso de determinação do referente Tribunal de Contas, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

III - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei Orgânica do extinto TCM/CE, ou outra legislação que venha a substituí-la;

IV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomadas de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 9º da Lei Orgânica do extinto TCM/CE ou legislação que venha substituí-la;

V - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo.

SEÇÃO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE

INTERNO

Art. 11. O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII

DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 12. Fica criado o cargo de Diretor da Controladoria Interna, cuja remuneração, as respectivas atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta Lei.

§ 1º Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

I - sejam contratados por excepcional interesse público;

II - estiverem em estágio probatório;



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

IV - realizem atividade político-partidária;

V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

VI - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

§ 3º O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 13. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades;

II - o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Diretor da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Diretor da Controladoria Interna deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Art. 14. Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;

III – dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 17. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

Parágrafo Único – O Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OSCI): unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, bem como as Unidades Executoras (UE), de que trata a IN Nº 01/2017 do extinto TCM-CE, poderão contratar empresas e/ou profissionais especializados para prestar assessoria, consultoria e realizar capacitações e treinamentos a servidores a elas vinculados. Ainda de acordo com o Art. 15 da IN Nº. 01/2017 do extinto TCM/CE, referidos agentes, serão responsabilizados pela prestação de informações equivocadas ou fraudulentas, conforme apuração específica.

Art. 18. Deverá ser fornecidos à Controladoria Interna todo e qualquer processo, documento ou informação que sejam pertinentes às suas atribuições,



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

sob pena de responsabilidade administrativa, salvo quando tiverem caráter sigiloso, a critério do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Art. 19. A Procuradoria Jurídica Legislativa é o órgão responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal, e será ocupada por Procurador Jurídico Legislativo.

Art. 20. A Procuradoria Jurídica tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 21. O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de ICAPUI tem nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas e honras do cargo de Secretário Municipal.

SEÇÃO I - DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 22. Vinculado à Procuradoria Jurídica Legislativa, o Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC é responsável pela recepção das demandas dos cidadãos de ICAPUI, mediando e conciliando os assuntos relacionados ao direito do consumidor, em parceria com outros órgãos públicos, que por meio de contratos e convênios dispõem sobre o seu funcionamento.

Art. 23. O setor de apoio e assistência ao consumidor é composto pelo Assessor jurídico Conciliador e por um Assistente.

Art. 24. Compete ao Assessor Jurídico Conciliador do Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC:

I - Estabelecer mecanismos de atuação em defesa dos munícipes, na realização de atendimentos às demandas relativas ao Direito ao Consumidor;

II - Coordenar os trabalhos do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara Municipal de ICAPUI.

Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo



CAPÍTULO IV – OUVIDORIA GERAL

Art. 25. A Ouvidoria é o órgão responsável pela cooptação de matérias de assuntos da sociedade, para serem encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para apresentação de informação e soluções imediatas.

CAPÍTULO V – ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Art. 26. O cargo em comissão de Assessor de Plenário, integrante da estrutura da Câmara Municipal, é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de ICAPUI.

§ 1º - Os cargos de Assessor de Plenário destinam-se ao assessoramento dos senhores vereadores durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerantes, e darão auxílio na execução da função do vereador, bem como da função legislativa desta Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

Art. 27. A Diretoria Geral será composta pelo Diretor Geral e a ele compete coordenar, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas, dentre outras constantes no Anexo II.

Art. 28. A Diretoria Geral Administrativa é responsável pela organização e desenvolvimento dos diversos serviços administrativos da Câmara, supervisionando e coordenando os Setores que a integram, zelando pelo cumprimento das atribuições específicas de cada Setor.

Art. 29. Todos os Setores que compõem o Poder Legislativo do município de ICAPUI ficarão subordinados à Diretoria Geral, com exceção do Controle Interno que detém as peculiaridades do setor.

CAPÍTULO VII - DO GESTOR FISCAL DE CONTRATOS

Art. 30. O cargo de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de ICAPUI/CE poderá ser exercido por qualquer servidor desta Câmara, seja



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

efetivo ou comissionado, excetuando-se os contratados prestadores de serviços.

TÍTULO III – DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 31. O Quadro de Pessoal dos Servidores é composto:

I - do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;

II - do quadro dos cargos de provimento em comissão.

Art. 32. O quadro de cargos de provimento em comissão é composto de cargos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio, assessoramento e consultoria às atividades parlamentares da Câmara Municipal, constantes do Anexo I, desta Lei.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 33. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, atendidos os requisitos inerentes ao cargo a ser preenchido, sendo assegurado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) destes cargos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 34. O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá receber:

I - todos os seus proventos de seu cargo efetivo acrescido do valor da representação do cargo em comissão.

Parágrafo Único – Fica vedado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 35. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo I, desta Lei, acompanhado de sua lotação numérica e remuneração.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. www.icapui.ce.gov.br

Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo



Art. 36. As Tabelas de Remuneração dos cargos em comissão são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 37. A revisão do vencimento inicial dos cargos em comissão levará em conta as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal e a sua capacidade financeira.

§ 1º. A revisão do vencimento inicial de cada cargo tem como referência a natureza do trabalho, o grau de dificuldade, a responsabilidade e a formação escolar exigida para o seu desempenho.

§ 2º. A revisão salarial e dos proventos deverá ser feita anualmente, com o fito de complementar as perdas inflacionárias no ano anterior.

CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 38. Ao servidor efetivo que assume cargo em comissão, cabe a aplicação das normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 724/2017, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara, e ainda o Estatuto do Servidor Público do município de Icapuí.

Art. 39. É vedado o desvio de função.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. A nomenclatura dos cargos públicos, de provimentos efetivos e comissionados, bem como das funções administrativas, sobretudo, salários-base, vencimentos e gratificações estão dispostas nos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 41. Os cargos em comissão, bem como as funções administrativas, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 42. Os servidores da Câmara Municipal terão a jornada de trabalho diária,



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

de acordo com o disposto no Regimento Interno, a ser regulamentada, conjuntamente as demais normas para o bom funcionamento, mediante ato do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 43. Cabe à Câmara Municipal de ICAPUI/CE manter o pleno funcionamento de todos os setores dispostos nessa Lei, dispensando, inclusive, matérias e equipamentos para a efetiva execução dos serviços.

Art. 44. São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:

- I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;
- II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
- III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
- IV - responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
- V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
- VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores;
- VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
- X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e, decisórios em processos de sua competência;
- XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho;
- XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Art. 45. Integram esta Lei os seguintes Anexos:



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

- a) Anexo I – Quadro Único: Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos;
b) Anexo II – Das Atribuições dos Cargos em Comissão; Quadro Único: Das Funções administrativas, com denominação da função, quantitativo necessário e gratificações;

Art. 46. Revogam-se as Leis municipais de Nº 700/2017, de 22 de junho de 2017; A Lei complementar Nº 060/2016, de 29 de junho de 2016; e a Resolução desta Câmara de nº 001/2016, de 17 de março de 2016, e todas as demais em contrário.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO
DE 2019.**


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO – I

QUADRO - I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

CARGOS	QTD	SALA RIO	REPRESEN TAÇÃO	REMUNE RAÇÃO	TOT AL
ASSESSOR DE PLENÁRIO	2	998,00	350,00	1.348,00	2.696,00
OUVIDOR GERAL	1	998,00	650,00	1.648,00	1.648,00
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	1	2.039,00	2.039,00	4.078,00	4.078,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	998,00	450,00	1.448,00	1.448,00
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADOR- PROCON	1	2.039,00	2.039,00	4.078,00	4.078,00



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR	1	998,00	500,00	1.498,00	1.498,00
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	1	2.760,00	2.760,00	5.520,00	5.520,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	1	1.100,00	1.800,00	2.900,00	2.900,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DE FINANÇAS E TESOUREARIA	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE	1	998,00	1.000,00	1.998,00	1.998,00
GESTOR FISCAL DE CONTRATOS	1	998,00	450,00	1.448,00	1.448,00
DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTIVEL	1	998,00	350,00	1.348,00	1.348,00
TOTAL	17				35.400,00



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

QUADRO - II

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANTITATIVO E GRATIFICAÇÕES.

FUNÇÃO (GRATIFICADA)	QTD	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL/CP)	1	1.200,00
SECRETÁRIO/MEMBRO – 1 (CPL/CP)	1	600,00
MEMBRO/MEMBRO – 2 (CPL/CP)	1	600,00
TOTAL		2.400,00
	TOTAL	R\$ 37.800,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO – II

QUADRO ÚNICO

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS
FUNÇÕES**

ADMINISTRATIVAS

<p>ASSESSOR DE PLENÁRIO</p>	<p>Prestar assistência à Mesa Diretora em todas as atividades realizadas no Plenário (Sessões Plenárias, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas, Reuniões, etc); Auxiliar nas atividades que envolvam a transmissão das sessões através dos meios de comunicação que o Legislativo se utiliza; Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas; Prestar assistência aos demais servidores da Secretaria da Câmara na realização de sessões. REQUISITO: ENSINO MÉDIO</p>
<p>OUVIDOR GERAL</p>	<p>Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal de Icapuí, e pelos seus servidores; Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da Administração Pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e Correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos; Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Icapuí em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; Propor</p>



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

	<p>aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icapuí, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional; e acompanhar todos os encaminhamentos que venha a ocorrer através da Lei de Acesso a informação – LAI.</p> <p><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</u></p>
<p>DIRETOR GERAL ADMINIST RATIVO</p>	<p>A Diretoria Administrativa exerce funções subordinadas à Presidência da Câmara, sendo órgão central das atividades administrativas, cuja finalidade é chefiar e dirigir as tarefas nas áreas de Pessoal, Material, Patrimônio e Serviços auxiliares, especialmente o seguinte: funcionar como órgão consultivo no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores; realizar ou supervisionar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores em todos os níveis e funções; prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais, atendimento médico e outros benefícios; promover a aquisição do material necessário ao funcionamento regular da Câmara de Vereadores; elaborar, administrar e manter o Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores; manter contatos com fornecedores com vistas ao estabelecimento de condições à distribuição do material requisitado; controlar a utilização do prédio, em especial o uso do auditório, bem como dos equipamentos da Câmara de Vereadores; controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os veículos da Câmara de Vereadores; orientar e controlar os serviços de motorista, portaria e zeladoria do prédio da Câmara de Vereadores; promover a execução de reparos e consertos nas instalações físicas, material permanente e equipamentos da Câmara de Vereadores; exercer funções fiscalizadoras sobre as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Legislativo; executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.</p> <p><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO</u></p>
<p>DIRETOR DE PATRIMÔNIO</p>	<p>Realizar atividades de controle e registro de materiais permanentes na Câmara Municipal; Cumprindo com as normas referentes a materiais e patrimônio; efetuar tombamento do patrimônio; registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os; providenciar a baixa de</p>



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

O	bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado; manter atualizados os registros de bens permanentes, controlar alterações de lotação; auxiliar nos processos de inventário anual e periódico; realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais. REQUISITO: ENSINO MÉDIO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Organizar os registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; Controlar a assiduidade e frequência; Zelar pela aplicação do princípio da eficiência; Elaborar relatórios funcionais; Elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor; Manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; Planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e capacitação para os servidores, e Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de servidores. REQUISITO: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERIOR TÉCNICO EM RH OU EQUIVALENTE
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS.	Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, conseqüentemente, o bom funcionamento dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; Programar as compras e atestar os recebimentos, sendo o responsável liquidante tanto nas compras como nos atesto dos serviços; Desincumbir de outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo; e desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Providenciar relatório ao Setor de compras da Câmara para a aquisição de materiais e bens; Receber, conferir, inspecionar, armazenar, controlar e fornecer materiais, mediante documentação necessária; Registrar a entrada e saída de materiais de consumo, mediante requisição autorizativa; Manter níveis de estoque adequados às necessidades da Câmara Municipal, providenciando a aquisição dos itens com baixo nível de estoque, informando a necessidade de abertura de processo de compra; Elaborar relatórios, índices e mapas referentes a materiais estocados e nível de consumo por departamentos e bancadas; Apurar anualmente estoque físico de



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

	<p>materiais, confrontando entradas e saídas com o saldo existente; Coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados; Tudo conforme normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e demais normas vigentes. Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, conseqüentemente, o bom funcionamento dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas.</p> <p><u>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.</u></p>
<p>ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADOR OR- PROCON</p>	<p>Coordenar os trabalhos do PROCON nas dependências da Câmara, conforme disposições acordadas entre Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa do Ceará; Realizar o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor; Realizar audiências de conciliação entre as partes envolvidas, conforme os procedimentos previstos na Resolução 464, de 13 de dezembro de 2001, da Assembleia Legislativa do Ceará; Orientar os consumidores em relação às reclamações classificadas como Fundamentadas Não Atendidas com o intento de se interpor as medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados; Elaborar relatórios mensais e encaminhá-los à Assembleia Legislativa do Ceará, contendo: número de reclamações abertas, número de audiências de conciliação realizadas, número de acordos firmados, e, número de audiências sem acordos firmados; Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços- profissionais em assuntos pertinentes às relações de consumo; Encaminhar às concessionárias de serviços públicos pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p><u>REQUISITO: Bacharel em Direito, inscrito na OAB</u></p>



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

<p>ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR</p>	<p>Orientar os cidadãos (ãs) interessados(as) e realizar os encaminhamentos necessários para viabilizar composições amigáveis através de reclamações perante o Assessor Jurídico Conciliador do Procon da Câmara; Auxiliar o Assessor Jurídico Conciliador na confecção de documentos e expedientes necessários ao funcionamento do setor; Realizar serviços externos de correspondências oficiais, como entrega de notificações e visitas aos estabelecimentos; Exercer outras atribuições correlatas. REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</p>
<p>PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO</p>	<p>A Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Icapuí é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Parlamento Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Legislativo, com as seguintes atribuições específicas: representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Icapuí, em defesa de seus interesses institucionais, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e nos processos judiciais e administrativos em que for autor, réu ou terceiro interveniente, patrocinar a defesa da Câmara Municipal em Juízo e fora dele, quando determinado pela Presidente; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que forem apontadas como autoridades coatoras os dirigentes ou servidores do órgão; exercer as funções de consultoria jurídica da Presidência e da Mesa Diretora; exercer a procuradoria do Legislativo e realizar a assessoria dos serviços afetos à Procuradoria, exarando pareceres quando solicitados, com auxílio de assessoria jurídica, e manifestar-se juridicamente em matérias de natureza legislativa ou administrativa, quando solicitado pela Presidência; observar o cumprimento dos prazos regimentais no processo legislativo; executar de outras tarefas afins pertencentes à Procuradoria. Assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração. REQUISITO: Bacharel em Direito, inscrito na OAB.</p>



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

<p>DIRETOR DA CONTROLE DORIA INTERNA</p>	<p>Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Apoiar o Controle Externo; Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades; Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno; Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos; Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais; Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Emitir parecer sobre as contas anuais de gestão dos presidentes.</p> <p>REQUISITO: BACHAREL EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, DIREITO OU ÁREAS AFINS, OU POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, JURÍDICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE DOMINAR OS CONCEITOS RELACIONADOS AO CONTROLE INTERNO E A ATIVIDADE DE AUDITORIA.</p>
<p>SECRETÁRIO O LEGISLATIVO</p>	<p>Auxiliar os Assessores de Plenário e a Mesa Diretora da Câmara Municipal; Atender aos públicos internos e externos; Elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse do legislativo; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Efetuar o gerenciamento dos documentos a serem publicados, bem como os atos administrativos da Câmara Municipal.</p> <p>REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO</p>



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

SECRETÁRIO O ADMINISTRATIVO	Auxiliar o Diretor geral da Casa Legislativa; Secretariar a Câmara, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Executar outras atividades a critério do superior imediato. REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA	Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; Executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal; Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; - Promover o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Commissionados da Câmara Municipal; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE	Assessorar o Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade e finanças; Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da proposta de orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora; Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas. Determinar a organização de toda a documentação comprobatória de receitas e despesas dessa Casa Legislativa; Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal; Efetuar a prestação de contas e informações a mesa Diretora, quando solicitado, em relação à contabilidade, orçamento, finanças da Câmara Municipal na qualidade de responsável técnico; - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. REQUISITO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E/OU AFINS, E/OU NÍVEL SUPERIOR, DESDE QUE COMPROVE ALGUMA EXPERIÊNCIA NA ÁREA, DE NO



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

	<u>MÍNIMO 01 (UM) ANO.</u>
GESTOR FISCAL DE CONTRATO S	<p>Exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na portaria que o designou, bem como as seguintes atribuições: Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos; Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado; Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato; Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos; Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados; Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras; Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes; Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta; Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de</p>



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

	se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual; Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos. REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
DIRETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL.	Autorizar o abastecimento dos veículos próprios da Câmara Municipal de Icapuí; Elaborar os mapas de abastecimento e itinerário dos veículos diários e mensais; Acompanhar a troca de peças dos veículos e comunicar a chefia imediata quando da ocorrência de problemas nos veículos. Zelar pela correta utilização dos veículos, além de acompanhar o atendimento as normas de segurança dos passageiros. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. REQUISITO: ENSINO MÉDIO

FUNÇÕES LEGISLATIVAS GRATIFICADAS	
PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL)	Obedecer e praticar as atividades dispostas na Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como do Decreto Federal nº. 10.520/2002, leis outras complementares, e princípios que regem a administração pública.
SECRETÁRIO/MEMBRO -1 (CPL)	Auxiliar o Presidente/Pregoeira na realização dos procedimentos licitatórios, fazendo cumprir as disposições legais.
SUPLENTE/MEMBRO -2 (CPL)	Auxiliar o Presidente/Pregoeira na realização dos procedimentos licitatórios, fazendo cumprir as disposições legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE, EM 28 DE AGOSTO DE 2019


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. www.icapui.ce.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, PARA MODIFICAR A PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E REVOGA A LEI Nº 859/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. O art. 11 da Lei Complementar nº 083/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - O responsável pelo SCI deverá encaminhar até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 859, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE





Portaria Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º Ratificar para o Cargo de Diretor de Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Servidor Sr. **Cleiton Luiz Alcântara de Lima**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200348, cadastrado no CPF com o nº 026.947.983-06 e RG nº 2002010375934, domiciliado na Rua Vicente Couraca, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Materia Publicada em 07/01/2021
Edição 2026
Servidor [assinatura]
Matricula N° 120348

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07/01/2021
Referente A ratificação do cargo de diretor de patrimônio
Vanessa Aires R. de Oliveira
Servidor Matricula nº 1200514



Portaria Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Transporte e Combustível, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Ramon Braga da Silva**, brasileiro, maior, casado, natural de Icapuí/CE, inscrita no CPF nº 000.958.823-08 e RG nº 2001030066386 SSP-CE, domiciliado na Praia de Redonda, S/N, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 08/01/2021
Edição 2698
Servidor [assinatura]
Matricula N° 1200514

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em <u>07/01/2021</u>
Referente <u>A nomeação de cargo</u>
<u>comissionado</u>
<u>Vamoso Amis R. de Oliveira</u>
Servidor Matricula nº <u>1200514</u>



Portaria Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor Efetivo abaixo discriminado:

O Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.236.103-67 e RG nº 2006014001977, domiciliado na Travessa Jardim Paraíso, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2021.

Sidivânio da Cruz Honório
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 28 / 01 / 2021
Edição 2626
Servidor [assinatura]
Matricula N° 1200437

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07 / 01 / 2021
Referente A nomeação para o cargo de diretor da controladoria interna
Vanessa Aires R. de Oliveira
Servidor Matricula nº 1200514



Portaria Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor de Compras, Almoxarifado e Serviços, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Jocélia Alves Pereira**, brasileira, maior, solteira, natural de Aracati/CE, inscrita no CPF nº 082.257.413-66 e RG nº 2015010837-5 SSP-CE, domiciliada na Praia de Peroba, Nº 130, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de janeiro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 28/01/2021
Edição 2628
Servidor [assinatura]
Matricula Nº 1200514

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07/01/2021
Referente A nomeação de cargo
comissionado
Vanessa Aires R. de Oliveira
Servidor Matricula nº 1200514



Portaria Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar nº101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art.106 da Lei Federal Nº4.320/64;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores.

RESPONSÁVEL: **CLEITON LUIZ ALCÂNTARA DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, CPF: 026.947.983-06;

MEMBRO: **PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Contabilidade, CPF: 041.607.283-67;

MEMBRO: **WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, CPF: 057.239.323-73;



Art.2º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

Sidivânio da Cruz Honório
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 10/02/2021
Edição 2635
Servidor [assinatura]
Matricula N 1200443

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/02/2021
Referente A nomeação de comissão
de avaliação, fiscalização, fiscalização
de obras, obras e manutenção
Servidor Matricula nº 1200514



Portaria Nº 075/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar Nº 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Gestor Fiscal de Contratos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

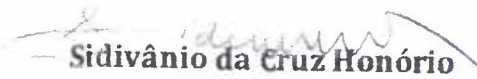
A Sra. **Joseliane Rayane Paulino**, brasileira, maior, casada, natural de Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 057.826.703-98 e RG nº 2007539679-8 SSP-CE, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º Fica garantido ao Gestor Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

Art. 3º Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2021, serão fiscalizados pela servidora indicada no Artigo 1º;

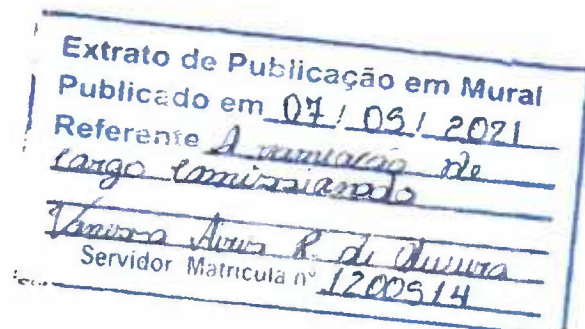
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2021.


— Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 04/06/2021
Edição 2714
Servidor Paulino
Matricula N° 1200514





Portaria Nº 130/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

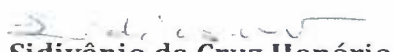
Art. 1º Designar o servidor Sr. **Eldevan Nascimento Silva**, ocupante do cargo de Diretor Geral Administrativo, Mat. Nº 1200504, para exercer a função de **Gestor do Portal da Transparência**.

Art. 2º Compete ao gestor do Portal da Transparência a observância aos preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Parágrafo único. Cada Departamento/Setor é responsável pela publicidade das informações de sua competência, cabendo ao Gestor da Transparência a averiguação periódica dessas publicações.

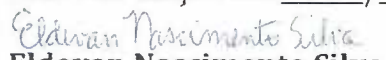
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de julho de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

Ciência do Servidor Designado:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes e em razão da função em: 01 / 07 / 2021


Eldevan Nascimento Silva
Mat. nº 1200504

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 19/07/2021
Edição 2745
Servidor 1180
Matricula Nº 1200445



Portaria Nº 189/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º Designar o servidor Sr. **Weverson Antônio da Silva**, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, Mat. Nº 1200505, para exercer a função de **Gestor do Portal da Transparência**.

Art. 2º Compete ao gestor do Portal da Transparência a observância aos preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Parágrafo único. Cada Departamento/Setor é responsável pela publicidade das informações de sua competência, cabendo ao Gestor da Transparência a averiguação periódica dessas publicações.

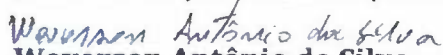
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de setembro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

Ciência do Servidor Designado:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes e em razão da função em: 01 / 09 / 2021


Weverson Antônio da Silva
Mat. nº 1200505

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 20/09/2021
Edição 2789
Servidor WAS
Matricula N° 1200505



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Relatório Conclusivo das Contas Anuais

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04



RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno.

Gestor responsável: Sidivânio da Cruz Honório

Exercício: 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, esse órgão de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Icapuí;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de Auditoria Governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Procedimentos de controle adotados pela unidade executora do controle interno.

1.1 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

1.1.1 – Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou aumento da despesa, uma vez que os órgãos públicos ficaram proibidos de criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa, de acordo com a LC 173, de 27 de maio de 2020, em seu Art. 8º, inciso II.

1.1.2 – Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais

No corrente ano, a Câmara Municipal observou as condições previstas no Art. 17, §§ 1º e 3º da LRF, e constatou que os atos não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes.

1.1.3 – Déficit orçamentário – medidas de contenção

No corrente ano, a Câmara Municipal não expediu atos de limitação de empenho e movimentação financeira.

1.1.4 – Execução de despesas – créditos orçamentários



No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas ou elevou obrigações diretas que excedessem os créditos orçamentários ou adicionais. Em algumas situações ocorreram suplementações com anulações das próprias dotações da Câmara, para cobrir despesas que excederam o valor estimado para aquela dotação.

1.1.5 – Créditos adicionais – autorização Legislativa para abertura

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

1.1.6 – Créditos adicionais – decreto executivo

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem Decreto Executivo, e realizou Redução de Dotações em virtude de Redução do Orçamento estimado a maior. A Redução obedeceu ao Decreto Nº 015/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

1.1.7 – Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências

No corrente ano, a Câmara Municipal **não realizou** a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização do Executivo**.

Todos os Decretos de Suplementações de Dotações tiveram prévia autorização do Executivo e estão elencados abaixo:

Data	Nº Decreto	Lei	Redução R\$	Suplementação R\$
01/02/2021	00002/21	00839/20	90.000,00	90.000,00
05/04/2021	00007/21	00839/20	122.800,00	122.800,00
01/06/2021	00012/21	00839/20	274.117,00	274.117,00*
01/07/2021	00014/21	00839/20	93.300,00	93.300,00
01/10/2021	00020/21	00839/20	10.500,00	10.500,00
01/12/2020	00026/21	00839/20	128.196,47**	2.700,00
TOTAL			718.913,47	593.417,00

* Suplementação realizada pela Câmara Municipal de Icapuí em favor da Prefeitura nas dotações do Fundo Municipal de Saúde.

** Redução realizada pela Câmara Municipal de Icapuí em favor da Prefeitura nas dotações da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

O valor estimado a maior foi anulado e revertido em favor da Prefeitura Municipal de Icapuí, nas dotações do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

1.1.8 – Autorização Legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

1.1.9 – Realização de investimentos plurianuais



No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas ou elevou obrigações diretas que excedessem os créditos orçamentários ou adicionais. Em algumas situações ocorreram suplementações com anulações das próprias dotações da Câmara, para cobrir despesas que excederam o valor estimado para aquela dotação.

1.1.5 – Créditos adicionais – autorização Legislativa para abertura

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

1.1.6 – Créditos adicionais – decreto executivo

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou Redução de Dotações em virtude de Redução do Orçamento estimado a maior. A Redução obedeceu ao Decreto Nº 015/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

1.1.7 – Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências

No corrente ano, a Câmara Municipal **não realizou** a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização do Executivo**.

Todos os Decretos de Suplementações de Dotações tiveram prévia autorização do Executivo e estão elencados abaixo:

Data	Nº Decreto	Lei	Redução R\$	Suplementação R\$
01/02/2021	00002/21	00839/20	90.000,00	90.000,00
05/04/2021	00007/21	00839/20	122.800,00	122.800,00
01/06/2021	00012/21	00839/20	274.117,00	274.117,00*
01/07/2021	00014/21	00839/20	93.300,00	93.300,00
01/10/2021	00020/21	00839/20	10.500,00	10.500,00
01/12/2020	00026/21	00839/20	128.196,47**	2.700,00
TOTAL			718.913,47	593.417,00

* Suplementação realizada pela Câmara Municipal de Icapuí em favor da Prefeitura nas dotações do Fundo Municipal de Saúde.

** Redução realizada pela Câmara Municipal de Icapuí em favor da Prefeitura nas dotações da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

O valor estimado a maior foi anulado e revertido em favor da Prefeitura Municipal de Icapuí, nas dotações do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

1.1.8 – Autorização Legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

1.1.9 – Realização de investimentos plurianuais

No corrente ano, a Câmara Municipal não iniciou investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro **sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão**.



1.1.10 - Créditos extraordinários - abertura

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atendessem situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

1.1.11 - Transparência na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos:

a) Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício financeiro de 2022

L.D.O. PARA 2022	
Projeto de Lei nº	007/2021
Data da aprovação	12/07/2021
Sessão Extraordinária nº	1

b) Aprovação da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício financeiro de 2022

L.O.A. PARA 2022	
Projeto de Lei nº	019/2021
Data da aprovação	21/10/2021
Sessão Ordinária nº	33

c) Prestação de Contas de Governo

CONTAS DE GOVERNO 2020	
Protocolo Nº	202102256
Data	28/01/2021
Migrado para Nº	02722/2021-3

d) Prestação de Contas de Gestão

CONTAS DE GESTÃO 2020	
Protocolo Nº	202119085
Data	23/07/2021
Migrado para Nº	17320/2021-3

e) Prestação de Contas Mensais



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início | TCE | Ferramentas | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - icapui - prestação de contas

ICAPUI 2021
Escolher outro município - Escolher outro ano -

PREFEITURA **CÂMARA DE VEREDORES**

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS DO SIM

Mês de Referência	Data Limite	Data de Entrega	Situação	Unidade Orçamentária
Janeiro	01/03/2021	25/02/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Fevereiro	30/03/2021	22/03/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Março	30/04/2021	19/04/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Abril	31/05/2021	25/05/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Maió	30/06/2021	25/06/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Junho	30/07/2021	23/07/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Julho	30/08/2021	24/08/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Agosto	30/09/2021	20/09/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Setembro	30/11/2021	20/10/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Outubro	30/11/2021	22/11/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL
Novembro	30/12/2021	16/12/2021	ENTREGOU EM DIA!	CÂMARA MUNICIPAL

[Voltar](#) Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

A Prestação de Contas Mensal referente ao mês de dezembro de 2021 será entregue até 31/01/2022, data limite para envio da mesma.

f) Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Período	Data da Remessa	Prazo Legal da Remessa	Data da Publicação	Prazo Legal Publicação
3º Quadrimestre/2020	08/02/2021	14/02/2021 ✓	29/01/2021	30/01/2021 ✓
1º Quadrimestre/2021	09/06/2021	14/06/2021 ✓	20/05/2021	30/05/2021 ✓
2º Quadrimestre/2021	11/10/2021	14/10/2021 ✓	28/09/2021	30/09/2021 ✓

O relatório referente ao 3º quadrimestre 2021 será publicado até 31/01/2022 e o prazo da remessa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará é até 14/02/2022.

1.1.12 – Transparência na gestão – execução orçamentária

No corrente ano, a Câmara Municipal fez a divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira.

1.1.13 – Relatório de Gestão Fiscal – elaboração

No corrente ano, a Câmara Municipal elaborou os demonstrativos fiscais que integram o Relatório de Gestão Fiscal – RGF em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria STN nº 637/2012.

A tabela apresentada abaixo é referente ao 2º Quadrimestre de 2021.



Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre de 2020:	R\$	% s/ RCL ajustada
Receita Corrente Líquida	R\$ 83.761.702,55 ✓	100 %
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 2.073.521,30 ✓	-
Despesa não computada	R\$ 0,00	-
Despesa total c/ pessoal	R\$ 2.073.521,30 ✓	2,48 % ✓
Limite Máximo	R\$ 5.025.702,15 ✓	6,00 % ✓
Limite Prudencial	R\$ 4.774.417,04 ✓	5,70 % ✓
Limite de Alerta	R\$ 4.523.131,94 ✓	5,40 % ✓

Obs.: O relatório do 3º quadrimestre 2021 será publicado até 31/01/2022, conforme informado no subtópico 1.1.11. - e) Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

1.1.14 - Contribuições previdenciárias - recolhimento

No corrente ano, a Câmara Municipal efetuou, em relação às contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e os parcelamentos de débitos previdenciários, as devidas retenções e recolhimentos regularmente, e o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.

ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
Mês	INSS Vereadores/ Servidores/ Prest. Serv. em R\$	INSS Patronal em R\$	Total das Obrigações Pagas em R\$	Situação
Janeiro	6.863,54 ✓	14.931,21 ✓	21.794,75	Regular
Fevereiro	8.043,65 ✓	17.440,39 ✓	25.484,04	Regular
Março	8.611,42 ✓	18.480,97 ✓	27.092,39	Regular
Abril	9.067,94 ✓	19.736,63 ✓	28.804,57	Regular
Maio	9.163,79 ✓	19.998,79 ✓	29.162,58	Regular
Junho	9.326,96 ✓	20.304,71 ✓	29.631,67	Regular
Julho	9.146,56 ✓	19.976,71 ✓	29.123,27	Regular
Agosto	0,00 ✓	0,00 ✓	0,00	Regular
Setembro	18.525,37 ✓	40.437,66 ✓	58.963,03	Regular
Outubro	9.237,76 ✓	20.224,59 ✓	29.462,35	Regular
Novembro	9.335,91 ✓	20.443,71 ✓	29.779,62	Regular
Dezembro	10.391,26 ✓	23.079,94 ✓	33.471,20	Regular



ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - ICAPREV				
Mês	Consignação Servidor Efetivo	ICAPREV Patronal em R\$	Total das Obrigações Pagas em R\$	Situação
Janeiro	0,00	0,00	0,00	Regular
Fevereiro	9.452,00	11.887,72	21.339,72	Regular
Março	4.610,65	5.798,79	10.409,44	Regular
Abril	4.259,01	5.356,55	9.615,56	Regular
Mai	4.617,82	5.807,83	10.425,65	Regular
Junho	0,00	0,00	0,00	Regular
Julho	9.566,71	12.032,04	21.598,75	Regular
Agosto	5.201,56	6.541,99	11.743,55	Regular
Setembro	5.513,18	6.933,89	12.447,07	Regular
Outubro	5.102,12	6.416,90	11.519,02	Regular
Novembro	5.213,58	6.557,07	11.770,65	Regular
Dezembro	5.114,09	6.431,97	11.546,06	Regular

1.1.15 - Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas e físicas contratadas pela Administração Pública.

Credor	INSS	IRRF	ISS	Total Valor Retido e Recolhido	Situação
Hedelita Nogueira Vieira Eireli	0,00	70,62	0,00	70,62	Regular
Lest Construções e Empreendimentos Eireli	0,00	0,00	485,81	485,81	Regular
TOTAL P. JURÍDICAS	0,00	70,62	485,81	556,43	REGULAR
Wendell Abreu Medeiros	1.231,50	0,00	750,00	1.981,50	Regular
Edson Silva Crispim	52,80	0,00	24,00	76,80	Regular
Ailson Lima de Paz Lucas	451,00	0,00	205,00	656,00	Regular
Manoel Jeová Braga Júnior	360,80	0,00	164,00	524,80	Regular
Nayra Raquel Costa Lucas	341,00	0,00	155,00	496,00	Regular



Vilmara Regia De Souza Silva	237,05	0,00	107,75	344,80	Regular
Francisco Regisvaldo da Silva	132,00	0,00	60,00	192,00	Regular
Francisco Jailson Rodrigues Reis	78,65	0,00	35,75	114,40	Regular
Maria Rosilene Rebouças da Silva	95,70	0,00	43,50	139,20	Regular
Lucas Fernandes de Oliveira	73,70	0,00	33,50	107,20	Regular
Naelio Sabino Laureano	49,50	0,00	22,50	72,00	Regular
Regiley da Silva Cruz	132,00	0,00	60,00	192,00	Regular
Wendell Abreu Medeiros Júnior	163,50	0,00	100,00	263,50	Regular
TOTAL P. FÍSICAS	3.399,20	0,00	1.761,00	5.160,20	REGULAR
TOTAL GERAL	3.399,20	70,62	2.246,81	5.716,63	REGULAR

1.1.16 - Pagamento de precatórios

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou pagamentos de precatórios.

1.1.17 - Pagamento de passivos - ordem cronológica das exigibilidades.

No corrente ano, a Câmara Municipal realizou pagamentos de passivos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

1.1.18 - Cancelamento de passivos

No corrente ano, a Câmara Municipal não fez cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

1.1.19 - Registros contábeis - Normas Brasileiras de Contabilidade

No corrente ano, a Câmara Municipal registrou as Demonstrações Contábeis de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

1.1.20 - Registros de Bens Móveis e Imóveis

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que as Demonstrações Contábeis evidenciaram a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas



reavaliações. As depreciações foram lançadas no setor de contabilidade mensalmente, e os valores do Patrimônio fecham com os valores apresentados no Balanço Patrimonial.

1.1.21 - Registro de Bens Permanentes

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e existem na estrutura administrativa do órgão, agentes responsáveis por sua guarda e administração.

1.1.22 - Despesa - realização sem prévio empenho

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas sem emissão de prévio empenho.

1.1.23 - Despesa - liquidação

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

1.1.24 - Despesa - desvio de finalidade

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.

1.2 - Gestão Patrimonial:

1.2.1 - Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.

No corrente ano, as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal foram depositadas no Banco do Brasil S/A, Agência: 3879-2, Conta Corrente: 12.092-8.

1.2.2 - Registros de Bens Móveis e Imóveis

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que as Demonstrações Contábeis evidenciaram a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e as devidas reavaliações. As depreciações foram lançadas no Setor de Contabilidade mensalmente e os valores do Patrimônio conferem com os valores do Balanço Patrimonial.

1.2.3 - Cancelamento de passivos

No corrente ano, a Câmara Municipal não fez cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

1.3 - Limites constitucionais e legais





1.3.1 – Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação

No corrente ano, a Câmara Municipal atendeu ao disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 para fixação do subsídio dos Vereadores, observando especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra, conforme Lei nº 842/2020 de 12/11/2020, que fixou os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal.

1.3.2 – Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento

No corrente ano, a Câmara Municipal efetuou os pagamentos de subsídios aos vereadores obedecendo aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

1.3.3 – Despesas com pessoal – remuneração vereadores

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que a remuneração dos vereadores não ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.

1.3.4 – Poder Legislativo Municipal – despesa total

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2021, a despesa total com pessoal foi de 2,48%.

1.3.5 – Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os gastos totais com as folhas de pagamento não ultrapassaram setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimo no exercício.

	ANUAL	MENSAL
DUODÉCIMO REPASSADO	R\$ 2.913.416,33	R\$ 242.784,69
ORÇADO – PESSOAL EM (70%)	R\$ 2.039.391,43	R\$ 169.949,29
E.C. 025 – 70%	NO ANO	%
Vencimentos e Vantagens Fixas (319011)	R\$ 1.779.199,02	61,07
TOTAL EFETIVAMENTE PAGO	R\$ 1.779.199,02	61,07

1.3.6 – Despesas com pessoal – abrangência





No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, que não fossem consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.

1.3.7 – Despesas com pessoal – limite

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados.

1.3.8 – Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato

No corrente ano, a Câmara Municipal constatou que não foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.

1.3.9 – Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato

No corrente ano, a Câmara Municipal não praticou atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.

1.3.10 – Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações

No corrente ano, a Câmara Municipal não excedeu o limite máximo de 95% permitido para o Poder com despesas totais com pessoal, e no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2021, o limite prudencial foi de 5,70%.

1.3.11 – Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências

No corrente ano, a Câmara Municipal não ultrapassou a limite estabelecido no artigo 20 da LRF.

1.3.12 – Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve concessão de vantagem para os servidores e alteração de estrutura de carreiras. Não houve alteração de valores dos servidores efetivos e comissionados. Não houve a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras. Ocorreu admissão ou contratação de pessoal pelo órgão, conforme portarias listadas abaixo:

Nº Portaria	Data Portaria	Servidor(a) Nomeado
002/2021	07/01/2021	Eldevan Nascimento Silva





003/2021	07/01/2021	Weverson Antônio da Silva
006/2021	07/01/2021	Lidiane da Rocha Correia
011/2021	07/01/2021	Ramon Braga da Silva
014/2021	07/01/2021	Lucas Davi Santiago Reis
015/2021	07/01/2021	Jocânia Alves Pereira
017/2021	07/01/2021	Joseliane Rayane Paulino
018/2021	07/01/2021	Vanessa Airis Rodrigues de Oliveira
019/2021	14/01/2021	Antônio Carlos Reis da Silva
031/2021	01/02/2021	Cosmo Jacob Braga
055/2021	01/03/2021	Wigna Ricelly Rebouças Costa
069/2021	05/04/2021	Gisele Helena Soares da Silva
076/2021	07/05/2021	Elenilda Reinaldo de Sousa Silva
188/2021	01/09/2021	Eliabe Crispim da Silva
235/2021	03/11/2021	Gustavo Augusto da Silva Cruz

1.3.13 - Despesas com pessoal - medidas de contenção

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve extrapolação dos limites prudencial e máximo estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal.

1.3.14 - Obrigações contraídas no último ano de mandato

No corrente ano, na Câmara Municipal não contraiu, nos dois últimos quadrimestres, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a ser pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.

1.4 - Demais atos de gestão:

1.4.1 - Pessoal - função de confiança e cargos em comissão

No corrente ano, na Câmara Municipal as funções de confiança estão sendo exercidas por servidores ocupantes de cargos em comissão e servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

1.4.2 - Pessoal - função de confiança e cargos em comissão

No corrente ano, a Câmara Municipal está cumprindo a lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores conforme Lei Complementar nº 083/2019 de 28/08/2019.

1.4.3 - Pessoal - contratação por tempo determinado

No corrente ano, a Câmara Municipal não teve contratação por tempo determinado.

1.4.4 - Pessoal - teto



No corrente ano, a Câmara Municipal obedeceu ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculado ao órgão conforme o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

1.4.5 – Realização de despesas - previsão em lei específica

No corrente ano, na Câmara Municipal não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.

1.4.6 – Segregação de funções

No corrente ano, a Câmara Municipal observou o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

1.4.7 – Dispensa de Inexigibilidade de Licitação

No corrente ano, a Câmara Municipal obedeceu às disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações, nas contratações por dispensa de licitação. Não houve situações de inexigibilidade de licitação.

2. Auditorias realizadas

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou procedimentos de auditoria.

3. Irregularidades constatadas

No corrente ano, a Câmara Municipal não realizou procedimentos de auditoria, conseqüentemente, não foram constatadas irregularidades.

4. Proposições

No corrente ano, a Câmara Municipal não apresentou proposições e alertas para o gestor responsável.

5. Parecer Conclusivo

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Sidivânio da Cruz Honório, Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, relativa ao exercício de 2021, com o objetivo de:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;



II - Avaliar o cumprimento e a execução da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

III - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

IV - Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

Na opinião da Unidade Central de Controle Interno, considerando a análise das seguintes peças que integram a prestação de contas, quais sejam: as leis que aprovaram o orçamento (LOA, Leis do Controle Interno, Lei do Subsídio e Balanço Anual), os decretos expedidos pelo Poder Executivo, a transparência na gestão, Relatório de Gestão Fiscal, as contribuições previdenciárias, as retenções e recolhimentos de impostos, os registros contábeis, o controle de patrimônio, as despesas com pessoal, o quadro de funcionários, a segregação de função e as licitações e dispensas de licitação, representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5.1 – Ressalvas:

Unidade Central de Controle Interno opta por constatar que não existem ressalvas.

Icapuí, 31 de dezembro de 2021.

Tarcísio Rebouças Braga Filho
Controlador
Matrícula nº 120043-7



(PCS) Prestação de Contas de Gestão – 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Termo de Posse da Mesa Diretora para o biênio **2021-2022**

GESTOR:

Sidivânio da Cruz Honório

01/01/2021 à 31/12/2021

Elaborado por:

CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330, CENTRO, 62.800-000, ARACATI-CE

CNPJ: 07.159.615/0001-04

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



Icapuí

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

2º OFÍCIO DE R.T.D.
Registrado sob nº
001901
L. 020 B | F. 064 - 066

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024; realizada no Plenário José Borges dos Reis no Prédio da Sede da Câmara Municipal de Icapuí, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16h00min (dezoito) horas, reuniram-se sob a presidência da vereadora com maior número de votos dentre os presentes, a Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, conforme determinam os artigos 108 e 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí e artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e verificou-se a presença de diversas autoridades e pessoas representativas da sociedade local. Deu-se início a Sessão Solene com a chamada regimental na qual se verificou a presença dos seguintes vereadores: **Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Claudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Normando Nonato da Silva, Ronaldo Lucas da Costa, e Sidivânio da Cruz Honório**. Registrou-se também a presença do Prefeito reeleito, Sr. Raimundo Lacerda Filho e do Vice-Prefeito, Sr. Jobede Reis Cirilo da Silva. Aberta a presente Sessão, a Senhora Presidente declarou que seria dada posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e determinou a execução do Hino Nacional, em seguida e convidou o Vereador João Paulo de Sousa Rebouças para secretariar a Sessão e proceder a chamada regimental dos vereadores. Logo após, a Senhora Presidente convidou os Senhores Vereadores para, de pé, e na forma regimental prestarem o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município". Prestado o compromisso, os senhores vereadores foram declarados empossados pela Presidência. Ato contínuo, a Vereadora Marjorie Félix Lacerda Gomes, no exercício da Presidência, determinou que o Senhor Prefeito Raimundo Lacerda Filho e o Vice-Prefeito Jobede Reis Cirilo da Silva a lerem o Compromisso de Posse, de pé, na forma regimental, nos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município". Os Srs. Raimundo Lacerda Filho e Jobede Reis Cirilo da Silva foram declarados empossados Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município de Icapuí pela Presidência. Ato contínuo, a Senhora Presidente cedeu espaço para que o Vice-Prefeito, Sr. Jobede Reis Cirilo da Silva, fizesse seu pronunciamento, e este, após saudar aos presentes, leu versículo bíblico que fala sobre as forças do Senhor que se renovam, em seguida, falou que seria um mandato de muitas conquistas em parceria com o prefeito Lacerda, saudou aos vereadores eleitos e a população, agradeceu aos familiares e amigos, disse que tinha certeza que haverá muitas conquistas e desejou que Deus abençoasse todas as autoridades do município e a população, e agradeceu. Ato contínuo, a Senhora Presidente cedeu espaço para que o Prefeito, Sr. Raimundo Lacerda Filho fizesse seu pronunciamento, o qual, após saudar aos presentes, parabenizou a todos os vereadores eleitos em ordem alfabética, disse que o processo eleitoral foi proveitoso e que o respeitava, bem como respeitava o processo administrativo da prefeitura, agradeceu ao governador Camilo Santana e Deputados Estaduais e Federais que contribuíram para o desenvolvimento do município, agradeceu aos servidores, aos amigos que contribuíram para sua eleição, disse que seu governo tem recebido vários prêmios porque sua atuação é pautada no desenvolvimento e em prol da população, afirmou que teve a postura de responder a todos os questionamentos de interesse do município e, por fim, disse que os

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



Icapuí

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

vereadores eleitos também contribuiriam para a continuidade do maravilhoso trabalho, e agradeceu e parabenizou a todos os servidores em nome dos da saúde que muito trabalharam no enfrentamento da pandemia, e agradeceu. Ato contínuo, a Senhora Presidente determinou a execução do Hino do Município e suspendeu a Sessão para realização dos preparativos para eleição da Mesa Diretora. Ato contínuo, a Senhora Presidente fez a convocação dos Senhores Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí para o biênio 2021-2022 (dois mil e vinte um/dois mil e vinte dois), realizada por escrutínio fechado com duas chapas, a saber: Chapa 01 Presidente: Ronaldo Lucas da Costa; Vice-presidente: Diego Costa Rebouças; Secretário: Cláudio Roberto de Carvalho; e Chapa 02: Sidvânio da Cruz Honório; Vice-presidente: Normando Nonato da Silva; e Secretário: Francisco Kleiton Pereira. Ato contínuo, houve a contestação de forma aberta ou secreta de votação para deliberação sobre o tema a Senhora Presidente suspendeu a Sessão. Em questão de ordem, o vereador Normando Nonato da Silva, com base no Art. 64, da Lei Orgânica do Município, solicitou que a Senhora Presidente consultasse o plenário quanto à continuidade da sessão, com a consequentemente apuração e publicação do resultado da votação. A Senhora Presidente não acatando a questão de ordem, suscitada pelo vereador Normando Nonato da Silva, determinou que a sessão fosse encerrada. Ato contínuo, com fundamento no Art. 64, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, o Plenário, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, chamou o feito à ordem, avocando a competência para deliberar sobre a questão de ordem, suscitada pelo vereador Normando Nonato da Silva, tendo o Plenário deliberado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara dar continuidade à sessão. Ato contínuo, verificada a ausência dos membros da Mesa da Sessão, com fundamento na previsão regimental expressa no Art. 27, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, o Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, assumiu a presidência dos trabalhos, por ser o vereador mais idoso dentre os presentes, declarando reiniciados os trabalhos. Na sequência, o Sr. Presidente, convidou o Vereador Artur Bruno Rebouças de Oliveira para assumir os encargos da Secretaria da Mesa, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí. Em seguida, considerando que a votação já havia sido encerrada, com todas as cédulas já coletadas pela secretaria da Mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para fazer a conferências das cédulas e a contagem dos votos, bem como anunciar o resultado da Votação. Apurados todos os votos, se obteve o seguinte resultado: 06 (seis) votos para a Chapa 2, presidida pelo Vereador Sidvânio da Cruz Honório e 05 (cinco) votos para a Chapa 1, presidida pelo Vereador Ronaldo Lucas da Costa. Em seguida, para eliminar qualquer dúvida quanto ao o procedimento eleitoral no qual o exercício do voto deveria ser realizado, o senhor presidente, com a anuência do plenário, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, deu início ao escrutínio aberto, chamando nominalmente os vereadores para proferirem o seu voto, nos termos do Art. 39, da Lei Orgânica do Município, onde foi dada como eleita a Chapa 2, presidida pelo Vereador Sidivânio da Cruz Honório, com os votos dos seguintes vereadores: Artur Bruno Rebouças de Oliveira; Normando Nonato da Silva; Sidivânio da Cruz Honório; Francisco Hélio Fernandes Rebouças; Francisco Kleiton Pereira e Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, sendo, portanto, 06 (seis) votos a favor. Diante do resultado da votação, o Sr. Presidente proclamou o resultado declarando empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí para o biênio de 2021 a 2022, tendo como Presidente o Vereador

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



Icapuí

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Sidivânio da Cruz Honório, como Vice-Presidente o Vereador Normando Nonato da Silva e como Secretário o Vereador Francisco Kleiton Pereira. Nada mais a tratar o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a solenidade. Eu, Artur Bruno Rebouças de Oliveira, secretário ad hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente e demais vereadores e autoridades que o desejarem.

Icapuí, 01 de Janeiro de 2021.

(Handwritten signatures on the left side of the page)

(Handwritten signatures on the right side of the page)



Icapuí

2º OFÍCIO DE RTD
Registrado sob nº
001901
L. 020 B | F. 065v - 066

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

LISTA DE ASSINATURAS	
SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI REALIZADA NO DIA 1º JANEIRO DE 2021.	
Prefeito: Raimundo Lacerda Filho:	1º OFÍCIO ICAPUI
Vice-Prefeito: Jobede Reis Cirilo da Silva:	2º OFÍCIO ICAPUI
Mesa Diretora:	2º OFÍCIO ICAPUI
Presidente: Marjorie Félix Lacerda Gomes:	2º OFÍCIO ICAPUI
Secretário João Paulo de Sousa Rebouças	2º OFÍCIO ICAPUI
Secretário Ad hoc Artur Bruno Rebouças de Oliveira	2º OFÍCIO ICAPUI
Vereadores:	
Claudio Roberto de Carvalho:	2º OFÍCIO ICAPUI
Diego Costa Rebouças:	2º OFÍCIO ICAPUI
Emerson Hundemberk M. da Costa:	2º OFÍCIO ICAPUI
Francisco Hélio Fernandes Rebouças:	2º OFÍCIO ICAPUI
Francisco Kleiton Pereira:	2º OFÍCIO ICAPUI
Normando Nonato da Silva:	2º OFÍCIO ICAPUI
Ronaldo Lucas da Costa:	2º OFÍCIO ICAPUI
Sidvânio da Cruz Honório:	2º OFÍCIO ICAPUI



RECONHEÇO A FIRMA DE
Raimundo Lacerda Filho

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança. Dou Fé

ICAPUI - CE

Test. _____ da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente



RECONHEÇO A FIRMA DE
Jobede Reis Cirilo da Silva
e Marjorie Félix Lacerda Gomes

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança. Dou Fé

ICAPUI - CE

Test. _____ da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
Paulo de Souza Félix
Leite e Arthur Bruno
Leiteiros de Oliveira

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança, Dou Fé.
ICAPUI - CE
Test. da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990038

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
Claudio Roberto de Carvalho
e Diego Costa Lebaucos

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança, Dou Fé.
ICAPUI - CE
Test. da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990040

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
Francisco Helio Fernan
des Lebaucos e Nerman
dos penais da Silva

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança, Dou Fé.
ICAPUI - CE
Test. da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990037

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
Emerson Hundenberk Me
deiros da Costa Francisco
Klanton Resende

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança, Dou Fé.
ICAPUI - CE
Test. da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990043

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990041

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990042

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990043

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990044

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 2021010700018
Total de Emolumentos: R\$ 83,39
Total FERMOJU: R\$ 9,01
Total ISS: R\$ 4,17
Total FRMP: R\$ 4,17
Total FAADEP: R\$ 4,17
Total Selos: R\$ 6,50
Valor Total: R\$ 111,41

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negocio 1: R\$ 0,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 006013 / (1) 006201 / (1) 005023

Responsável Ass.
VANESSA FÉLIX DE SOUZA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ICAPUI - CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
Ronaldo Lucas da
Costa e Sidivânio
da Cruz Honorato

() Por Autenticidade
(x) Por Semelhança, Dou Fé.
ICAPUI - CE
Test. da verdade.

Andressa Cristina de Souza - Escrevente
 Vanessa Félix de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990045

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR 990046

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAF646148-E8P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jca.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAF879461-C5C9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jca.jus.br/portal

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 6149 de 07/01/2021 | REGISTRO Nº 1901 de 07/01/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 07/01/2021, o qual foi registrado sob nº 1901 em 07/01/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA

Apresentante: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

CNPJ/CPF:: 35.050.442/0001-27

Data do Documento: 01/01/2021

Valor: Sem Valor Declarado


Partes: CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - 35.050.442/0001-27

ICAPUI/CE, 07 de janeiro de 2021

**VANESSA FÉLIX DE SOUZA
ESCREVENTE**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM


 **PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará**
Selo Tipo 0:
Nº
AAF979461-C5C9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
seledigital.tjce.jus.br/portal/

REGISTRO RTD E RPJ

 **PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará**
Selo Tipo 11:
Nº
AAF646148-E8P9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
seledigital.tjce.jus.br/portal/

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210107000918
Total de Emolumentos:	R\$ 83,39
Total FERMOJU:	R\$ 9,01
Total ISS:	R\$ 4,17
Total FRMP:	R\$ 4,17
Total FAADEP:	R\$ 4,17
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 111,41
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Sem Registro 1 R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006213 / (11) 009001 / (11) 005023	
Selos Aplicados	
AAF646148-E8P9 AAF979461-C5C9	